



INFORMATIVO MUNICIPAL DE SALINAS ANO XX - Nº 43 - JULHO DE 2020 CADERNO DE ATOS ADMINISTRATIVOS



www.salinas.mg.gov.br

ÍNDICE

LEIS Pág. 01 DECRETOS.... Pág. 01 a 26 PORTARIAS.... Pág. 26 a 30
EXTRATOS DE CONVÊNIOS/CONTRATOS/ ADITIVOS/ RESCISÕES.... Pág. 30 a 58 BALANCETES.... Pág. 58 a 60

LEIS

LEI Nº 2.615 DE 13 DE JULHO DE 2020

Cria a unidade Pré-Escolar Municipal Gente Inocente no Povoado de Curralinho - Município de Salinas/MG.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono, promulgo e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a unidade Pré-Escolar Municipal Gente Inocente, que funcionará na Rua Paulo Teixeira Costa, s/nº, Povoado de Curralinho, Município de Salinas-MG.

Art. 2º As despesas com o funcionamento e a manutenção da unidade de ensino criada por esta Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas/MG, 13 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 8.983/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605/2019

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 Agricultura
20.607 Irrigacao
20.607.0201 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA
20.607.0201.1065 AQUIS.EQUIP.MAQUINAS AGRICOLAS E IRRIGAÇ
4.4.90.52.00 324 Equipamento e Material Permanente 96.200.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 96.200.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 96.200.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.02 DEPTO. MUN. DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.813 Lazer
27.813.0271 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.813.0271.1271 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIV
4.4.90.51.00 908 Obras e Instalações 96.200.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 96.200.00

TOTAL: R\$ 96.200.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.984/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0046 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
20.122.0046.2142 MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV,AGRIC
3.1.90.11.00 289 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 9.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 Agricultura
20.605 Abastecimento
20.605.0203 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
20.605.0203.2144 DESP.C/PROGRAMA DE APOIO AOS PROD.RURAIIS
3.3.50.43.00 311 Subvenções Sociais 9.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.000.00

TOTAL: R\$ 9.000.00



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 1 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.985
DE 01 DE JULHO DE 2020.**

Exonera Servidores que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, o servidor ADINALDO MARTINS BARBOSA do cargo de Gerente de Departamento – GD, nomeado em 05 de setembro de 2018 e o servidor VALSON FRANCISCO PEREIRA do cargo de Gerente de Divisão - GDIV, nomeado em 02 de abril de 2019, lotados na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Trânsito.

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.986,
DE 01 DE JULHO DE 2020**

Regulamenta o funcionamento dos açougues, lojas de varejo, barracas de cereais e mercearias do interior do Mercado Municipal e das lojas do Minishopping Municipal.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art.126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas;

Considerando as recomendações da Comissão Técnica de Enfren-

tamento ao COVID-19, constituída pelo Decreto Municipal nº 8.827 de 13 de março de 2020; Considerando as deliberações do Gabinete de Crise instituído pelo Decreto 8.838, de 21 de março de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 02 de julho de 2020, o atendimento presencial dos açougues, lojas de varejo, barracas de cereais e mercearias no interior do mercado municipal, bem como das lojas do minishopping municipal, devendo, no seu funcionamento, observar as seguintes obrigações:

a) manter barreiras físicas para garantir o controle de acesso de no máximo, 1 (um) cliente a cada 4 (quatro) metros quadrados de área de livre circulação do público;

b) afixar no chão, ao longo dos espaços que eventualmente ocasionem formação de filas no estabelecimento, fitas ou tintas que imponham o distanciamento de 2 metros entre cada pessoa;

c) utilizar preferencialmente pagamento por cartão de crédito ou transferência bancária;

d) responsabilizar-se pelo distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre cada cliente na hipótese de formação de filas, sendo obrigatória a disponibilização de funcionário especificamente para realização deste controle, devidamente identificado, uniformizado e utilizando EPIs;

e) não atender clientes sem máscaras, ficando autorizado o fornecimento destas ao cliente pelo estabelecimento;

f) instalar em seus caixas proteções transparentes que representem impedimento de contato entre clientes e funcionários, como placas de vidro, acrílico, polietileno, plástico ou materiais similares.

§1º O funcionamento das atividades descritas no caput será de segunda à sexta-feira das 07h às 17h e das 06h às 14h aos sábados.

§2º O fluxo de pessoas no interior do mercado e minishopping será controlado, de modo que não haja aglomeração.

Art. 3º As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.987
DE 01 DE JULHO DE 2020.**

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais,

e,

Considerando que a cumprimento à legislação administração pública visa a dar vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:



Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Anaira Gisser de Sousa Ribeiro	Psicólogo	CE-XIX	02.05.2017
Gleice Clarice dos Santos	Auxiliar Administrativo	CE-III	16.05.2017
Jéssica Monique Rodrigues Borges	Técnico em Enfermagem	CE-IX	16.05.2017
Jucélia Souza Franco Oliveira	Técnico em Enfermagem	CE-IX	16.05.2017
Ariele Ferreira Amaral	Secretário Escolar	CE-VI	20.06.2017
Conceição Aparecida dos Santos Silva	Supervisor Educacional	CE-XIV	22.06.2017

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.988
DE 02 DE JULHO DE 2020.**

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor NORMANDO OLIVEIRA DE JESUS JÚNIOR do cargo de Assistente de Núcleo - AS-NUC, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o qual foi nomeado em 11 de março de 2020 (dois mil e vinte).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 02 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 8.989
DE 02 DE JULHO DE 2020**

Nomeia os servidores que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso, III da

Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados:

	NOME	CARGO	CÓDIGO DO CARGO
1	Caetano Mendes dos Santos	Gerente de Departamento	GD
2	Valentina Soares de Oliveira Lima	Gerente de Divisão	GDIV

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Salinas, 02 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 8.990
DE 02 DE JULHO DE 2020**

Altera item do art. 1º do decreto nº 8.722 de 31.12.2019 que Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2019/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de substituir membro do Conselho Municipal de Educação – CME do biênio 2019/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - O item 02 - do art. 1º do Decreto nº 8.722 de 31 de dezembro de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

02- RENATA FERREIRA ARAÚJO BITTENCOURT, titular em substi-



tuição a Moacir Ferreira de Oliveira e Pedro Guimarães Sarmiento, suplente, representantes dos Secretários Municipais;

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do decreto nº 8.722 de 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 02 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.991/2020

**ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,

Lei Municipal Nº 8867 / 2020

CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0018 Defesa dos Direitos e Cidadania
08.122.0018.2243 Despesas C/Ações do COVID-19 - SUAS
3.3.90.30.00 1159 Material de Consumo 280.985.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 280.985.00
3.3.90.39.00 1161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 10.000.00
08.122.0018.1210 Equip. P/Ações de Combate ao COVID-19
4.4.90.52.00 1163 Equipamento e Material Permanente 30.000.00
1.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 30.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R\$ 320.985.00

TOTAL: R\$ 320.985.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.992/2020

**ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO**

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 8867 / 2020

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administração Geral
10.122.0101 ATENÇÃO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.122.0101.2417 Despesas C/Ações do COVID-19 - LC 173
3.1.90.04.00 1164 Contratação por Tempo Determinado 38.000.00
1.61.00 Aux.Fin.Covid19 38.000.00
3.1.90.11.00 1165 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.000.00
1.61.00 Aux.Fin.Covid19 12.000.00
3.1.90.13.00 1166 Obrigações Patronais 11.300.00
1.61.00 Aux.Fin.Covid19 11.300.00
3.3.90.39.00 1167 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 162.300.00
1.61.00 Aux.Fin.Covid19 162.300.00
10.122.0101.1212 Equip. P/Ações de Combat.Covid-19 LC 173
4.4.90.52.00 1168 Equipamento e Material Permanente 206.400.00
1.61.00 Aux.Fin.Covid19 206.400.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R\$430.000.00

TOTAL: R\$ 430.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.993/2020

**ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR**

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA
02.03.01 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0048 ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA
04.123.0048.2044 MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZE
3.3.90.93.00 086 Indenizações e Restituições 1.500.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 1.500.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.0181 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0181.1063 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.CONV.P/PRESERV.M
4.4.90.52.00 272 Equipamento e Material Permanente 11.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 11.000.00
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.E TRANSITO
17 Saneamento
17.511 Saneamento Básico Rural
17.511.0171 SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO
17.511.0171.2294 MANUT.DE DESPESA



C/ABASTECIMENTO D'AGUA
3.3.90.30.00 639 Material de Consumo 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0262 CONSERVACAO RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
26.782.0262.2302 MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00 662 Material de Consumo 5.000.00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Mineiros 5.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 22.500.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA
02.03.01 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0048 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
04.123.0048.2044 MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZE
3.3.90.39.00 084 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00
1.24.00 Transf. Conv.Não Rel.Educ.Saúde 1.500.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 Agricultura
20.606 Extensao Rural
20.606.0204 ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL
20.606.0204.2172 MANUT C/ASSISTÊNCIA TECNICA E RURAL
3.3.90.30.00 321 Material de Consumo 2.700.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.700.00
20.607 Irrigacao
20.607.0201 DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA IRRIGADA
20.607.0201.1067 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E ACUDES
4.4.90.51.00 325 Obras e Instalações 8.300.00
1.00.00 Recursos Ordinários 8.300.00
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.E TRANSITO
16 Habitacao
16.482 Habitacao Urbana
16.482.0161 PROJETOS HABITACIONAIS
16.482.0161.1149 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/PROJETOS HABIT
4.4.90.52.00 626 Equipamento e Material Permanente 5.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1177 CALÇAMENTO E PAVI-

MENTAÇÃO DE RUAS E AVEN
4.4.90.51.00 650 Obras e Instalações 5.000.00
1.08.00 Comp Financeira Recursos Mineiros 5.000.00

TOTAL: R\$ 22.500.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 6 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.994 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Nomeia candidato que menciona

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e nos termos da legislação aplicável a matéria, à vista de habilitação em concurso público, Edital 001/2016, homologado pelo Decreto nº 7.269 de 01.02.2017, para o cargo de Enfermeiro, CE-XIX.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir desta data, a candidata abaixo relacionada, com a respectiva ordem de classificação:

Mayra Oliveira Prates 20º

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 07 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.995/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2412 DESPESA C/MELHORIA DE GESTÃO-PRO-HOSP
3.3.90.30.00 1026 Material de Consumo 50.000.00
2.23.00 Transf. Convênios Vinculados à Saúde 50.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:
R\$ 50.000.00

TOTAL: R\$ 50.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 7 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.996 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

01 PODER LEGISLATIVO
01.02 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.02.01 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01 Legislativa
01.031 Acao Legislativa



01.031.0011 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0011.1002 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO
4.4.90.51.00 014 Obras e Instalações 4.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
01.122 Administracao Geral
01.122.0011 PROCESSO LEGISLATIVO
01.122.0011.2009 MANUT.DE ATIVIDADES C/OUTROS CUSTEIOS
3.3.90.36.00 022 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 16.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 16.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 20.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA
01.01.01 GABINETE E SECRETARIA DA PRESIDENCIA
01 Legislativa
01.031 Acao Legislativa
01.031.0011 PROCESSO LEGISLATIVO
01.031.0011.1001 AQUIS.DE MOVEIS MAQUINAS VEICULOS P/SECR
4.4.90.52.00 001 Equipamento e Material Permanente 20.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00

TOTAL: R\$ 20.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 7 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 8.997 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade de promover a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso,

Considerando as indicações procedidas em atendimento ao disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 2.403, de 25 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO será composto pelos seguintes membros e respectivos suplentes:

Representantes Governamentais:

- 1- Elge Valéria Ferreira Moraes, Titular e Romilda Pereira Cardoso Ferreira, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 2- Cristiano dos Santos Guimarães, Titular e Raissa Cunha de Almeida, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Esporte;
- 3- Exillany Mota Costa, Titular e Marileide Aparecida da Costa Rocha, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação;
- 4- José Nelson Alves Chaves, Titular e Valentina Soares de Oliveira, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Trânsito;
- 5- Renata Ramires de Araújo, Titular e Luciene Seles dos Santos, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

Representantes Sociedade Civil:

- 1- Sinvaldo Ferreira de Oliveira, Titular e Ateir Pereira da Penha Souza, Suplente, representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
- 2- Jesulinda Clara de Melo Corrêa, Titular e Nair Barbosa dos Santos, Suplente, representando as Entidades Prestadoras de Serviços para Idosos - Não Asilar;
- 3- Carlos Barbosa da Silva, Titular e Aldeir Dionísio Oliveira, Suplente, representando as Entidades Prestadoras de Serviços para Idosos - Asilar;
- 4- Marilene Ferreira de Oliveira Carvalho, Titular e Ilma Antunes Costa, Suplente, representando as Entidades de Credo Religioso;
- 5- Arlindo Ferreira Mendes, Titular e Renata Mendes Balbo, Suplente, representando a Associação Comercial, Industrial e Serviços de Salinas-MG;

Art. 2º - Os conselheiros nomeados nos termos do Art. 1º exercerão este mister considerado "Serviço Público Relevante" sem nenhuma remuneração.

Art. 3º - O Conselho terá como competência as atribuições que lhe são inerentes ou forem atribuídas bem

assim aquelas estabelecidas na Lei Municipal nº 2.403 de 25 de abril de 2014, em seu artigo 2º.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 07 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.998 DE 07 DE JULHO DE 2020.

Prorroga Prazo Posse

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e,

Considerando o Art. 52, da Lei 684 de 04 de julho de 1973 "A posse verificar-se-à dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação do ato de nomeação" e §1º - Este prazo poderá ser prorrogado até 30(trinta) dias, a requerimento do interessado, por motivo justificado, a critério da autoridade competente para dar posse.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 06 de agosto de 2020 o prazo da posse da requerente, Laudimara Ferreira Tiago, Enfermeiro.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 07 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 8.999, DE 07 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a segunda fase de flexibilização disposta no Protocolo de Balizamento para a COVID-19 no Município de Salinas, aprovado pelo Decreto nº 8.966, de 22 de junho de 2020.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com funda-



mento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art.126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas;

Considerando as informações da Secretaria de Saúde que indicam a revisão do Grau de Risco de Salinas para "Médio Risco" nos termos do Protocolo de Balizamento para a COVID-19 no Município de Salinas aprovado pelo Decreto no 8.966, de 22 de junho de 2020;

Considerando as recomendações da Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19, constituída pelo Decreto Municipal nº 8.827 de 13 de março de 2020;

Considerando as deliberações do Gabinete de Crise instituído pelo Decreto 8.838, de 21 de março de 2020, em reunião realizada no dia 07 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 08 de julho de 2020, observadas as determinações deste Decreto, o funcionamento dos seguintes segmentos e atividades:

- a) academias, crossfits e similares, inclusive dos clubes de lazer;
- b) salões de beleza, barbearias e clínicas de estéticas;
- c) autoescolas;
- d) missas e cultos religiosos, com restrição de lotação;
- e) transporte coletivo urbano municipal;
- f) carros e motos de propaganda;
- g) prática de atividades esportivas de peteca e tênis em praças públicas ou em clubes de lazer;
- h) pistas de caminhada em clubes de lazer.

Art. 2º As academias, crossfits e similares atenderão por meio de aulas de 50 (cinquenta) minutos, no máximo, respeitando a distância mínima de 2 metros entre eles, com intervalo de 10 (dez) minutos entre as turmas, de modo a possibilitar a higienização das máquinas e ambiente, devendo observar o seguinte:

- a) atender em horário reduzido das 06 horas até as 10 horas da manhã e das 16 horas até às 21 horas de

segunda às sextas-feiras, e 5 (cinco) horas aos sábados em turno a ser definido pelo estabelecimento, de modo que não será permitido atendimento após as 18 horas;

b) efetuar agendamento prévio de modo a evitar aglomerações e espera no ambiente interno ou externo, sendo vedadas aulas experimentais, treinos avulsos e aulas coletivas de contato;

c) disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% na recepção e dispensers de álcool a 70% uniformemente distribuídos e de fácil acesso em todas as áreas do estabelecimento, além de orientar os clientes a higienizar as mãos, apertar e utensílios antes do uso;

d) uso obrigatório de máscaras e, quando necessário luvas descartáveis, durante o horário de trabalho, por todos os funcionários, personal trainers e clientes;

e) permitir que o ambiente seja arejado e ventilado e, em caso de ambiente climatizado, o volume do ar deverá ser renovado pelo menos 7 vezes por hora, além de efetuar uma vez por mês a troca dos filtros de ar;

f) disponibilizar dispensers de sabonete líquido, papel toalha e lixeiras com tampa nos banheiros;

g) impedir o uso de dispensers de pressão nos bebedouros, além de não dispor copos descartáveis, devendo o estabelecimento recomendar aos usuários que utilizem sua própria garrafa de água.

Art. 3º Os salões de beleza, barbearias e clínicas de estéticas deverão manter barreiras físicas com mesas, balcões e fitas zebreadas para controle de acesso ao estabelecimento.

§1º Os estabelecimentos descritos no caput deverão:

a) disponibilizar máscaras aos clientes além de conscientizá-los de seu uso;

b) manter os atendimentos individualizados e previamente agendados, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos entre eles;

c) higienizar cadeiras e equipamentos com álcool 70% ou antissépticos recomendados pela Vigilância em Saúde, antes de iniciar cada atendimento.

§2º Durante os atendimentos, os profissionais deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário luvas descartáveis, além de manter álcool em gel 70% à disposição para uso dos funcionários e clientes.

Art. 4º No funcionamento das suas atividades, as autoescolas poderão funcionar até as 20h e deverão adotar as seguintes medidas:

a) uso de máscaras obrigatório para instrutores e alunos, bem como disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos;

a) promover a higienização constante com álcool 70% em gel ou por outros produtos de assepsia, com eficácia comprovada nas superfícies de contato, bem como utilizar plástico-filme no volante, maçanetas e alavancas de câmbio dos veículos a cada troca de aluno;

c) observar o limite de 4 m² (quatro metros quadrados) para cada aluno na sala de aula, considerando espaço de 2 (dois) metros entre uma cadeira e outra;

d) o ambiente deverá ser arejado e ventilado e, em caso de ambiente climatizado, o volume do ar deverá ser renovado pelo menos 7 vezes por hora, além de efetuar uma vez por mês a troca dos filtros de ar.

Art. 5º O transporte coletivo municipal urbano de passageiros deverá circular sem exceder a metade da capacidade de passageiros sentados.

§1º As prestadoras de serviços previstos no caput deste artigo ficam obrigadas:

a) a determinar, durante a viagem, o uso de máscaras aos motoristas e cobradores;

b) a disponibilizar álcool em gel 70% e máscaras aos passageiros no ato do embarque, além de conscientizar da obrigatoriedade do uso, nos termos da Lei Estadual N. 23.636,



de 18 de abril de 2020;

c) efetuar a limpeza e desinfecção completa do veículo no início e no final da rota;

d) se possível, manter as janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a plena circulação do ar.

Art. 6º Fica aprovado o funcionamento da feira livre, a partir de 10 de julho de 2020, com o protocolo e local de funcionamento determinados pelas Secretarias de Saúde e Desenvolvimento Econômico de comum acordo com a liderança dos feirantes.

Art. 7º As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 07 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.000
DE 08 DE JULHO DE 2020.**

Aprova o Plano de Emergência do Aeroporto Municipal Drº Cândido José da Costa, desta cidade de Salinas, Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 90, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Emergência do Aeroporto Municipal denominado Drº Cândido José da Costa, do Município de Salinas, Estado de Minas Gerais, conforme anexo em anexo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 08 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.001
DE 08 DE JULHO DE 2020**

Altera o decreto nº 7.891 de 06 de março de 2018 que nomeou membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS-MG, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de se promover a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM,

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do decreto nº 7.891 de 06.03.2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º

Representantes Governamentais:

1– Adriana Gonçalves Pereira – Titular e Raissa Cunha de Almeida – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude,

2– Walquirian Brito Vita – Titular, em substituição a Geórgia Iali da Silva Brito e Elge Valéria Ferreira Moraes – Suplente, em substituição a Gabriela de Almeida Loiola, representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

3– Solange Rosa Lima – Titular, em substituição a Ana Paula Pereira de Melo e Êmilha de Souza – Suplente, em substituição a Solange Rosa Lima, representantes da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária,

4– Jane Gleice Ramires Pereira – Titular e Simone Batista dos Santos – Suplente, em substituição a Recy Pereira Costa, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,

5 – Renata Ramires de Araújo – Ti-

tular, em substituição a Cristiane de Oliveira Silva e Síleide Gonçalves das Neves e Silva – Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde,

6 – Rislei Alves de Magalhães – Titular, em substituição a Elizete Lelis Martins e Rafaela Ferreira Viana – Suplente, em substituição a Carla Adriane da Silva Tavares representantes da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno,

7 – Dilcianne Oliveira Pinho – Titular, em substituição a Darli Fernandes Sousa e Clemência Cristina Camillozzi – Suplente, em substituição a Maria Helena da Silva Pereira representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Representantes da Sociedade Civil:

1– Juliana Santos Ribeiro – Titular e Maria Aparecida de Jesus – Suplente, representantes da Associação de Catadores de Salinas – ASCASAL,

2– Rosana de Jesus dos Santos – Titular, em substituição a Santina Aparecida Ferreira Mendes e Meirivan Batista de Oliveira – Suplente, representantes do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais- IFNMG,

3– Maria Cristina Martins Guimarães – Titular e Jesulinda Clara de Melo Corrêa – Suplente, representantes da Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio,

4 – Láiza Minelle Jardim Torres Cardoso – Titular e Elisangela Ferreira de Oliveira Pena – Suplente, representantes da Igreja Batista do Caminho,

5 – Maria da Soledade Coutinho – Titular e Maria Fernanda Rodrigues Corrêa – Suplente, representantes da AMUSA,

6 – Enilda Viana de Souza – Titular e Maria Célia Gonçalves Sales – Suplente, representantes do Cras – Casa das Famílias,

7 – Joana Batista Martins de Oliveira – Titular e Valdineia Teixeira – Suplente, representantes do CRAS



- Famílias em Ação.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto alterado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 08 de julho de 2020

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 9.002
DE 08 DE JULHO DE 2020**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salinas/MG e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 90, incisos, II e XII da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Salinas, representando o governo e a sociedade civil, de acordo o art. 8º da Lei Municipal nº. 2.404, de 25 de abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência os seguintes membros com seus respectivos suplentes:

Representantes Governamentais:

1- Emy Lay Alves Soares Loiola, titular e Elge Valéria Ferreira Moraes, suplente, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

2-Harley Fabianne Rodrigues Vianna, titular e Pablo Stefanni Gonçalves Guimarães, suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde;

3-Arteniza Alves Silva, titular e Cleidima Castro Oliveira, suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

4- Hiolanda Antônia Alves, titular e Marcelo Alves Rodrigues, suplente, representando a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Trânsito;

Representantes da Sociedade Civil:

1-Paula Aparecida dos Reis, titular e Hermínio Brito de Oliveira, suplente, representantes da Associação Loucos por Direitos;

2-Gabriela Luiza Platão dos Santos, titular e Maria José Pereira, suplente, representando a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE;

3-Elizângela Pereira de Brito, titular e Orlando Coelho de Oliveira, suplente, representando a Associação Comercial e Industrial de Salinas - ACISS;

4-João de Deus Gonçalves da Silva, titular e José Antônio Gouveia, suplente, representando as pessoas com deficiência e usuários do SUAS-CRAS Casa das Famílias.

Art. 2º - O Conselho terá como competência as atribuições que lhe são inerentes, bem assim aquelas estabelecidas na Lei Municipal 2.404 de 25.04.2014.

Art. 3º - O prazo do mandato dos membros nomeados será de 02 (dois) anos, admitindose uma única recondução subsequente.

Art. 4º - Os conselheiros nomeados nos termos do Art. 1º exercerão este mister considerado "Serviço Público Relevante" sem nenhuma remuneração.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 08 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.003/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,

Lei Municipal Nº 8867 / 2020

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0018 Defesa dos Direitos e Cidadania
08.122.0018.2244 Despesas C/Ações do COVID - 19 - LC 173
3.3.90.39.00 1169 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.00
1.61.00 Aux.Fin.Covid19 8.000.00
3.3.90.48.00 1170 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas 40.000.00
1.61.00 Aux.Fin.Covid19 40.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R\$48.000.00

TOTAL: R\$ 48.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.004 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:



02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL
02.07.01 SEC.MUN DE DESENVOLVI-
MENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0041 ADMINISTRACAO PUBLICA
MUNICIPAL

08.122.0041.2176 MANUTENÇÃO DE
DESPESA C/SECRETARIA

**3.3.90.39.00 339 Outros Serv. Terceiros
- Pessoa Jurídica 10.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL

08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0806 GESTÃO DA POLITICA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0806.2222 MANUT.DE ATIVIDA-
DES C/FUNDO MUN.ASSIST.S

**3.3.90.39.00 551 Outros Serv. Terceiros
- Pessoa Jurídica 6.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 6.000.00
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL
TRANSP E TRANSITO

02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB.
TRANSP.E TRANSITO

25 Energia
25.481 Habitacao Rural
25.481.0254 ELETRIFICACAO RURAL E
URBANA

25.481.0254.2296 MANUT DAS ATIV.C/
SERV.ELETRIC.RURAL E UR

**3.3.90.39.00 647 Outros Serv. Terceiros
- Pessoa Jurídica 30.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 30.000.00
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCA-
ÇÃO E CULTURA

02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCA-
CAO E CULTURA

12 Educacao
12.365 Educacao Infantil

12.365.0124 ATENDIMENTO A EDUCA-
CAO INFANTIL

12.365.0124.1251 CONSTRUÇÃO DE
PREDIO PROINFANCIA-FNDE/ME

**4.4.90.51.00 845 Obras e Instalações
63.600.00**

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mí-
nimo 33.600.00

1.47.00 Transferência do Salário - Educa-
ção 30.000.00

12.365.0124.1253 CONST/REFORMA E
AMPLIA DE QUADRAS EPORTI

**4.4.90.51.00 846 Obras e Instalações
6.500.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 6.500.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 116.100.00

Artigo 2º - Para Atender ao dispo-
sto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a
como recurso o abaixo descrito, nos
termos do artigo 43, parágrafo 1º da
Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS-
TÊNCIA SOCIAL

08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral

08.122.0806 GESTÃO DA POLITICA DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0806.2222 MANUT.DE ATIVIDA-
DES C/FUNDO MUN.ASSIST.S

**3.1.90.04.00 543 Contratação por Tem-
po Determinado 16.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 16.000.00
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL
TRANSP E TRANSITO

02.08.02 DEPARTAMENTO DO TRANSP-
PORTE

26 Transporte
26.122 Administracao Geral

26.122.0046 SUPERVISAO E COORDE-
NACAO SUPERIOR

26.122.0046.1275 CONSTRUÇÃO DA
SEDE DO DEPTO DE TRANSPORT

**4.4.90.51.00 667 Obras e Instalações
10.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
26.122.0046.1277 AQUIS.DE EQUIP.E
VEICULOS P/SECRETARIA

**4.4.90.52.00 668 Equipamento e Mate-
rial Permanente 7.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
26.122.0046.2382 MANUT DE DESPE-
SAS C/DEPTO DE TRANSPORTE

**3.3.90.14.00 671 Diárias - Pessoal Civil
8.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
**3.3.90.33.00 673 Passagens e Despesas
com Locomoção 5.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCA-
ÇÃO E CULTURA

02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCA-
CAO E CULTURA

12 Educacao
12.122 Administracao Geral

12.122.0041 ADMINISTRACAO PUBLICA
MUNICIPAL

12.122.0041.1193 AQUIS.DE MOVEIS E
EQUIP.P/BIBLIOTECAS MU

**4.4.90.52.00 709 Equipamento e Mate-
rial Permanente 6.500.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 6.500.00
12.361 Ensino Fundamental

12.361.0128 TRANSPORTE ESCOLAR

12.361.0128.1223 CONSTRUÇÃO DO
LAVADOR P/MANUT DA FROTA

**4.4.90.51.00 783 Obras e Instalações
30.000.00**

1.47.00 Transferência do Salário - Educa-
ção 30.000.00

12.365 Educacao Infantil
12.365.0124 ATENDIMENTO A EDUCA-
CAO INFANTIL

12.365.0124.1250 CONST/AMPLIAÇÃO
E REFORMA DE PREDIOS ENS

**4.4.90.51.00 844 Obras e Instalações
33.600.00**

1.01.00 Recursos Próprios - Educação mí-
nimo 33.600.00

TOTAL: R\$ 116.100.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entra este Decreto em vi-
gor, na data de sua publicação.

SALINAS, 9 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES

CPF: 432.536.606-72

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.005/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALI-
NAS, no uso de suas atribuições le-
gais, nos termos da Lei No 4320/64 e,
Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adi-
cionais SUPLEMENTARES para suprir
as seguintes dotações do orçamento
vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL
TRANSP E TRANSITO
02.08.02 DEPARTAMENTO DO TRANSP-
PORTE

26 Transporte
26.482 Habitacao Urbana

26.482.0261 VIAS URBANAS
26.482.0261.2393 Manut e Operacion. e
Engenharia do Trâns

**3.3.90.36.00 695 Outros Serviços Ter-
ceiros- Pessoa Física 10.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 10.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao dispo-
sto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a
como recurso o abaixo descrito, nos
termos do artigo 43, parágrafo 1º da
Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL
TRANSP E TRANSITO
02.08.02 DEPARTAMENTO DO TRANSP-
PORTE

26 Transporte
26.482 Habitacao Urbana

26.482.0261 VIAS URBANAS
26.482.0261.2393 Manut e Operacion. e
Engenharia do Trâns

**3.3.90.39.00 696 Outros Serv. Terceiros
- Pessoa Jurídica 10.000.00**

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00

TOTAL: R\$ 10.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições
em contrário, entra este Decreto em vi-
gor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES

CPF: 432.536.606-72

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.006/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2428 MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE
3.3.90.91.00 1064 Sentenças Judiciais 8.400.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 8.400.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 8.400.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA
10.301.0107.1284 AQUIS.DE EQUIP.E VEIC P/ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00 977 Equipamento e Material Permanente 3.400.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.400.00
10.304 Vigilancia Sanitaria
10.304.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.304.0101.1309 CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ZOONOSES
4.4.90.51.00 1081 Obras e Instalações 5.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000.00

TOTAL: R\$ 8.400.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 14 DE JULHO DE 2020
JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.007 DE 16 DE JULHO DE 2020

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade ao servidor Aristóteles Primo Camillozzi;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Motorista ocupado por Aristóteles Primo Camillozzi, matrícula nº 5741-4, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculado do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, o servidor Aristóteles Primo Camillozzi do cargo de Motorista, CE-XI, lotado no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeado em 28 de maio de 2007.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Salinas, 16 de julho de 2020.

JOSE ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.008/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 8867 / 2020
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento

vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.122.0101.2407 MANUT.DO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUS
3.3.90.30.00 952 Material de Consumo 7.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 7.000.00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0103 CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS
10.305.0103.2436 MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA EPIDEMIOL
3.3.90.30.00 1096 Material de Consumo 3.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 3.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 10.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2410 DESPESAS C/CENTRO DE ATENÇÃO PSICOS-CAPS
3.3.90.30.00 1021 Material de Consumo 10.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 10.000.00

TOTAL: R\$ 10.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.009 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:



Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0017 Sistema Unico de Assistência Social
08.122.0017.2199 DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI

3.1.90.04.00 458 Contratação por Tempo Determinado 1.500.00

1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.500.00
08.122.0017.2236 MANUT DE DESPESA C/ATIV.BOLSA FAMILIA

3.1.90.04.00 516 Contratação por Tempo Determinado 13.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 13.000.00
3.3.90.46.00 523 Auxílio-alimentação 1.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 1.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 15.500.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0017 Sistema Unico de Assistência Social
08.122.0017.2199 DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI

3.1.90.11.00 459 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.500.00

1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 1.500.00
08.122.0806 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0806.2222 MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.S

3.1.90.04.00 543 Contratação por Tempo Determinado 14.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 14.000.00

TOTAL: R\$ 15.500.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 16 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.010/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSPE TRANSITO
26 Transporte
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0262 CONSERVACAO RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
26.782.0262.1189 OBRAS EM ESTRADAS,PONTES E PASSARELAS E
4.4.90.51.00 659 Obras e Instalações 5.000.00

1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 5.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 5.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB.TRANSPE TRANSITO
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1177 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVEN
4.4.90.51.00 650 Obras e Instalações 5.000.00
1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 5.000.00

TOTAL: R\$ 5.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 17 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.011 DE 17 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos no ano de 2019.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e, considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender as despesas, sendo que as mesmas não cumpriram as etapas do processo de liquidação, não atendendo o art. 63 da Lei nº 4.320/64.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar discriminados na tabela abai-



xo relacionada:

RESTOS A PAGAR – 2019			
NÃO PROCESSADOS			
Nº DO EMPENHO	CONTA/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FAVORECIDO	VALOR R\$
1259/2019	02.09.0112361012223263.3.90.30.00	CASA ALCANTARA MAT. CONSTRUÇÃO	156,80
1494/2019	02.09.0227812027123763.3.90.39.00	TRANS NERES	177,50
1441/2019	02.09.0112365012412474.4.90.52.00	INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA	89,00
1983/2019	02.04.0104122004120523.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	160,00
2235/2019	02.09.0112365012423643.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	120,00
2236/2019	02.09.0112361012223263.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	40,00
2238/2019	02.09.0112365012423643.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	40,00
2239/2019	02.09.0112365012423643.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	40,00
2242/2019	02.09.0112361012223263.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	200,00
2243/2019	02.09.0112365012423643.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	120,00
2244/2019	02.09.0112365012423643.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	120,00
2248/2019	02.09.0112365012423643.3.90.39.00	MAX PRIMI IMPRESSORAS E COPIADORAS	300,00
3290/2019	02.04.0104122004120523.3.90.39.00	MARCONE INSTALAÇÕES	80,00
3386/2019	02.04.0104181006120903.3.90.39.00	MG-NET INFORMATICA E INTERNET	252,00
3959/2019	02.04.0104122041420703.3.90.39.00	MG-NET INFORMATICA E INTERNET	82,66
3988/2019	02.09.0112364013023623.3.90.39.00	PANORAMA HOTEL	3.321,50
4184/2019	02.09.0112122004123103.3.90.39.00	MG-NET INFORMATICA E INTERNET	1.517,26
4207/2019	02.09.0112364013023623.3.90.30.00	SUN FLASH BAR E RESTAURANTE	2.397,60
4385/2019	02.09.0112122004123103.3.90.39.00	MG-NET INFORMATICA E INTERNET	508,02
5283/2019	02.09.0112365012423643.3.90.30.00	JOÃO WELLINGTON MONTEIRO TOLENTINO	609,00
TOTAL R\$			10.331,34

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 17 de Julho de 2020.

José Antônio Prates
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.012/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2428 MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE
3.3.90.91.00 1064 Sentenças Judiciais 62.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 62.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 62.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.14 RESERVA DE CONTINGENCIA
02.14.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99 Reserva de Contingencia
99.999 Reserva de Contingencia
99.999.9999 TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS
99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00 1102 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS 62.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 62.000.00

TOTAL: R\$ 62.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.013, DE 20 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre a flexibilização do funcionamento de restaurantes, hotéis, pousadas e similares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art. 126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas;

Considerando as recomendações da Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19, constituída pelo Decreto Municipal nº 8.827 de 13 de março de 2020;

Considerando as deliberações do Gabinete de Crise instituído pelo Decreto 8.838, de 21 de março de 2020, em reunião realizada no dia 16 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 22 de julho de 2020, observadas as determinações deste Decreto, o funcionamento dos seguintes segmentos e atividades:

- a) restaurantes, lanchonetes, sorveteria e açaiterias e similares;
- b) hotéis, pousadas e similares;
- c) escolinhas de futebol.

Art. 2º Os restaurantes, lanchonetes, sorveteria e açaiterias e similares funcionarão até às 21h, observando o seguinte protocolo:

- a) ocupação máxima de clientes no percentual de 20% da capacidade do estabelecimento;
- b) distância de 2 metros entre as mesas e de 1,5 metro entre as pessoas;
- c) atendimento deve ser feito apenas para clientes sentados;
- d) uso obrigatório de máscaras por clientes e funcionários, podendo tirá-la apenas durante as refeições;
- e) disponibilizar álcool gel para higienização das mãos;

f) temperos e condimentos devem ser fornecidos em sachês;

g) disponibilizar talheres descartáveis ou devidamente embrulhados aos clientes, como alternativa aos convencionais;

h) disponibilizar funcionários para servir as refeições solicitadas pelos clientes, caso possua sistema de atendimento self service;

i) proibição de venda de bebidas alcoólicas.

Art. 3º Os hotéis, pousadas e similares manterão seu funcionamento limitado a 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade máxima e, sem prejuízo de medidas adicionais de contenção sanitária, devem observar todos os protocolos de segurança recomendados pelas autoridades sanitárias, especialmente:

a) estabelecer práticas de higiene que diminuam as possibilidades de contágio da doença COVID-19, bem como determinar rodízio de profissionais e restrição de contato físico pessoal entre os trabalhadores;

b) durante o horário de trabalho, todos os funcionários deverão obrigatoriamente usar máscaras e, quando necessário luvas descartáveis, além de manter álcool gel em 70% à disposição dos funcionários e clientes e, quando possível, piaas com oferta de sabão líquido antisséptico e papel toalha;

c) higienização de superfícies de contato;

d) o ambiente dos estabelecimentos deverá ser arejado e ventilado, preferencialmente com a manutenção de portas e janelas abertas para circulação de ar e, em caso, de ambiente climatizado, o volume de ar deverá ser renovado pelo menos 7 vezes por dia, além de efetuar uma vez por mês a troca de filtros de ar.

Art. 4º As escolinhas de futebol deverão organizar suas atividades observando os seguintes protocolos:

a) uso obrigatório de máscaras por treinadores e alunos;

b) aulas que não tenham contato físico, com no máximo 10 alunos por período;

c) manter álcool gel em 70% à disposição dos treinadores e alunos;

Art. 5º Fica autorizado o retorno das barracas de vendedores de doces e derivados do leite ao Mercado Municipal.

Art. 6º As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.014/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019
CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONÔMICO
02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 Agricultura
20.605 Abastecimento
20.605.0202 APOIO ATIVIDADES DIRETAM. PRODUTIVAS
20.605.0202.2160 MANUT.DE DESPESA C/MERCADO MUNICIPAL
3.3.90.39.00 304 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 74.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 74.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 74.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao dispos-



to no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO

22 Industria
22.661 Promocao Industrial
22.661.0221 PROMOCAO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
22.661.0221.2112 MANUT DE COOPERATIVAS E PEQUENAS INDUST.

3.3.70.41.00 186 Contribuições 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
22.661.0221.2114 APOIO E FOMENTO NO SETOR INDUSTRIAL NA C

3.3.90.39.00 189 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
22.663 Mineracao

22.663.0221 PROMOCAO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
22.663.0221.2118 CONTRIBUIÇÃO À AMIG

3.3.70.41.00 196 Contribuições 4.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
23 Comercio e Servicos
23.691 Promocao Comercial

23.691.0005 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

23.691.0005.2102 APOIO E MANUT DO POSTO DO SINE

3.3.90.39.00 207 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
23.691.0005.2104 APOIO E MANUT DO POSTO ATEND.INTEG- PAI

3.3.90.30.00 209 Material de Consumo 10.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
23.691.0005.2106 MANUT DE DESPESAS C/SECRETARIA DE TURISM

3.3.90.33.00 216 Passagens e Despesas com Locomoção 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
23.691.0231 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERV

23.691.0231.2126 MANUT.Ç/CENTRO PUBLICO DE PROMOÇÃO DO TR

3.3.90.30.00 235 Material de Consumo 8.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00
23.695 Turismo
23.695.0232 PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

23.695.0232.1049 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/TERMINAL RODOV

4.4.90.52.00 244 Equipamento e Material Permanente 11.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 11.000.00
23.695.0232.1051 AQUISP.DE MOVEIS E EQUIP.P/PASSARELA DA

4.4.90.52.00 245 Equipamento e Ma-

terial Permanente 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
23.695.0232.1055 MANUT.DO CENTRO DE CONVENÇÕES

3.1.90.11.00 247 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 4.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
3.3.90.39.00 250 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 8.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 8.000.00

TOTAL: R\$ 74.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 20 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES

CPF: 432.536.606-72

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.015, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Inscritos nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições e, considerando a urgente necessidade do Município de efetuar o cancelamento de restos a pagar de exercícios anteriores, sendo notório que não há mais meios de o administrador público atender as despesas, sendo que as mesmas não cumpriram as etapas do processo de liquidação, não atendendo o art. 63 da Lei nº 4.320/64.

DETERMINA:

Art. 1º - Ficam cancelados os restos a pagar discriminados na tabela abaixo relacionada:

RESTOS A PAGAR – 2016				
NÃO PROCESSADOS				
Nº DO EMPENHO	Classificação	Elemento Despesa	FAVORECIDO	VALOR R\$
345/2016	02.09.011236101282336	33903000	POSTO PATATIVA	4.158,53
SUB TOTAL				4.158,53

RESTOS A PAGAR – 2017				
NÃO PROCESSADOS				
Nº DO EMPENHO	Classificação	Elemento Despesa	FAVORECIDO	VALOR R\$
2907/2017	02.10.012781202712376	33903600	VANILSON PRUDENTE DE OLIVEIRA	2.700,00
2908/2017	02.10.012781202712374	33903600	FABIO JUNIO PEREIRA DA SILVA	6.626,00
2909/2017	02.10.012781202712374	33903600	IVANE PEREIRA DA CIRCUNCISAO	5.866,00
SUB TOTAL				15.192,00

RESTOS A PAGAR – 2018				
NÃO PROCESSADOS				
Nº DO EMPENHO	Classificação	Elemento Despesa	FAVORECIDO	VALOR R\$
6384/2018	02.04.010412200412052	33903000	CERAMICA SALINAS TOP LTDA-ME	224,00
SUB TOTAL				224,00

RESTOS A PAGAR – 2019				
-----------------------	--	--	--	--



Nº DO EMPENHO	Classificação	Elemento Despesa	FAVORECIDO	VALOR R\$
566/2019	02.09.011236101282336	33903900	EXITO TRANSP. DE PASSAGEIROS	1.586,88
567/2019	02.09.011236201232342	33903900	EXITO TRANSP. DE PASSAGEIROS	601,92
572/2019	02.09.011236101282336	33903900	TRANSCALAR TRANSP. ESCOLAR	1.464,19
573/2019	02.09.011236201232342	33903900	TRANSCALAR TRANSP. ESCOLAR	1.126,30
3752/2019	02.09.011236101222326	33903000	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA	143,50
3753/2019	02.09.011236501242364	33903000	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.	480,40
3761/2019	02.09.011236501242364	33903000	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.	118,50
3872/2019	02.09.011236101222326	33903000	CASA ALCANTARA M.C. EIRELI	1.158,83
3901/2019	02.09.011236101222326	33903000	CASA ALCANTARA M.C. EIRELI	409,44
4188/2019	02.09.011236101282336	33903900	XANDRE FRETES E EXCURSOES	0,01
4285/2019	02.05.022012200462142	33903000	POSTO PATATIVA LTDA	0,01
4726/2019	02.08.012678202622302	33903000	POSTO CECILIA LTDA	0,01
4758/2019	02.08.011751101712294	33903000	POSTO PATATIVA LTDA	1.155,00
4865/2019	02.09.011236501242364	33903000	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.	174,00
4884/2019	02.09.011236501242364	33903000	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.	174,00
4903/2019	02.09.011236101222326	33903000	NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.	174,00
4990/2019	02.07.020812200172197	33903000	POSTO CECILIA LTDA.	250,50
4994/2019	02.09.011236101282336	33903000	POSTO PATATIVA LTDA.	0,01
5205/2019	02.08.022612200462382	33903000	POSTO CECILIA LTDA	381,56
5207/2019	02.08.011751101712294	33903000	POSTO PATATIVA LTDA	1.155,00
5208/2019	02.08.011545201522276	33903000	POSTO PATATIVA LTDA	3.694,77
5209/2019	02.08.012678202622302	33903000	POSTO PATATIVA LTDA	2.411,84
5215/2019	02.01.010412200462022	33903000	POSTO CECILIA	501,00
5217/2019	02.09.011212200412310	33903000	POSTO PATATIVA LDTA	470,40
5219/2019	02.09.011212200412310	33903000	POSTO PATATIVA LDTA	0,01
5221/2019	02.09.022781202712374	33903000	POSTO PATATIVA LTDA	396,29



5222/2019	02.05.02201220046214 2	33903000	POSTO PATATIVA LTDA	1.166,32
5343/2019	02.09.01123650124236 4	33903000	CASA ALCANTARA M.C. EIRELI	238,76
5369/2019	02.09.01123610122232 6	33903000	CENTRO NORTE COM. LTDA.	2.981,60
5575/2019	02.04.01041220041205 2	33903900	W & M PUBLICAÇÕES LTDA	2.700,00
5811/2019	02.07.02081220017221 6	33903000	POSTO CECILIA LTDA	150,30
5812/2019	02.07.02081220017219 3	33903000	POSTO CECILIA LTDA	300,60
5813/2019	02.07.02081220017219 3	33903000	POSTO CECILIA LTDA	182,82
5814/2019	02.07.02081220017223 6	39030000	POSTO CECILIA LTDA	301,91
5815/2019	02.07.02081220017220 6	33903000	POSTO CECILIA LTDA	325,60
SUB.TOTAL				26.376,28
TOTAL				45.950,81

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 21 de Julho de 2020.

José Antônio Prates
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.016/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 8867 / 2020

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais EXTRAORDINÁRIOS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE

10.122.0101.2416 Despesas com Enfrentamento da Emergência
3.3.90.30.00 1154 Material de Consumo 300.000.00

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 300.000.00

3.3.50.43.00 1171 Subvenções Sociais 36.248.66

1.54.00 Outras Transferências de Recursos do 36.248.66

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Excesso de Arrecadação:
R\$336.248.66

TOTAL: R\$ 336.248.66

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 22 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.017 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL
TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB.
TRANSP.E TRANSITO

26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1177 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVEN
4.4.90.51.00 650 Obras e Instalações 200.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 200.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS:
R\$ 200.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DECRETO Nº 9.018/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0041 ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL

12.122.0041.1193 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/BIBLIOTECAS MU

4.4.90.52.00 709 Equipamento e Material Permanente 10.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00

12.122.0041.2310 DESPESAS DE CUSTEIO C/SECRETARIA DE EDUC

3.3.90.46.00 721 Auxílio-alimentação 40.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 40.000.00

12.363 Ensino Profissional

12.363.0133 ATENDIMENTO AO ENSINO PROFISSIONAL

12.363.0133.1227 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TECNICA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 809 Obras e Instalações 15.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00

12.363.0133.1231 AQUISIÇÃO DE EQUIP E MOBILIARIO P/ESCOL

4.4.90.52.00 811 Equipamento e Material Permanente 15.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00

12.364 Ensino Superior

12.364.0130 ATENDIMENTO AO ENSINO SUPERIOR

12.364.0130.1239 CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CAMPUS UNIVERTAR

4.4.90.51.00 830 Obras e Instalações 15.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00

12.364.0130.1241 AQUIS.DE MOBILIARIOS E EQUIP.P/UAB

4.4.90.52.00 831 Equipamento e Material Permanente 10.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00

12.364.0130.1243 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/CURSOS UNIM-CO

4.4.90.52.00 832 Equipamento e Material Permanente 30.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 30.000.00

12.364.0130.1245 INICIO DA CONSTRUÇÃO DO CAMPUS UNIV.CONV

4.4.90.51.00 833 Obras e Instalações 20.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00

12.365 Educacao Infantil

12.365.0124 ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL

12.365.0124.1249 CONST/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PREDIOS ENS

4.4.90.51.00 843 Obras e Instalações 45.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 45.000.00

TOTAL: R\$ 200.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES

CPF: 432.536.606-72

Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO

02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.E TRANSITO

15 Urbanismo

15.452 Servicos Urbanos

15.452.0152 LIMPEZA URBANA

15.452.0152.2276 MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA

3.3.90.30.00 601 Material de Consumo 62.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 62.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 62.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO

02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.E TRANSITO

15 Urbanismo

15.452 Servicos Urbanos

15.452.0152 LIMPEZA URBANA

15.452.0152.2276 MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA

3.3.90.36.00 602 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00

17 Saneamento

17.511 Saneamento Basico Rural

17.511.0171 SISTEMAS DE AGUA E ESGOTO

17.511.0171.2294 MANUT.DE DESPESA C/ABASTECIMENTO D'AGUA

3.3.90.36.00 640 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00

3.3.90.39.00 641 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 15.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00

02.08.02 DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE

26 Transporte

26.122 Administracao Geral

26.122.0046 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR

26.122.0046.1275 CONSTRUÇÃO DA SEDE DO DEPTO DE TRANSPORT

4.4.90.51.00 667 Obras e Instalações 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00

26.122.0046.2382 MANUT DE DESPESAS C/DEPTO DE TRANSPORTE

3.3.90.30.00 672 Material de Consumo 20.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00

26.482 Habitacao Urbana

26.482.0261 VIAS URBANAS

26.482.0261.1279 AQUIS .DE EQUIP.P/ OPERAR FLUXO DE VEICUL

4.4.90.52.00 679 Equipamento e Material Permanente 12.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 12.000.00

TOTAL: R\$ 62.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 27 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES

CPF: 432.536.606-72

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.019 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e,

Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO

02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.E TRANSITO

26 Transporte

26.452 Servicos Urbanos

26.452.0261 VIAS URBANAS

26.452.0261.1177 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVEN

4.4.90.51.00 650 Obras e Instalações 73.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 73.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 73.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO



02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.E TRANSITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0046 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
04.122.0046.1129 REFORMA E RESTAURACAO DE PREDIOS PUBLICO
4.4.90.51.00 587 Obras e Instalações 2.600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.600.00
04.122.0046.2274 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/SECRETARIA
3.3.90.14.00 591 Diárias - Pessoal Civil 2.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500.00
3.3.90.33.00 593 Passagens e Despesas com Locomoção 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0152 LIMPEZA URBANA
15.452.0152.1137 AQUIS.DE EQUIPAMENTOS P/LIMPEZA URBANA
4.4.90.52.00 598 Equipamento e Material Permanente 5.400.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.400.00
15.452.0152.2276 MANUT.DE DESPESA C/LIMPEZA URBANA
3.3.90.36.00 602 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 3.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000.00
15.452.0153 SERVICOS FUNERARIOS
15.452.0153.1141 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP/P/LIMPEZA URBANA
4.4.90.52.00 605 Equipamento e Material Permanente 2.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.000.00
15.452.0154 PARQUES E JARDINS
15.452.0154.1145 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/PARQUES E JARD
4.4.90.52.00 608 Equipamento e Material Permanente 2.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.500.00
15.452.0154.2282 MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PAR
3.3.90.36.00 612 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 5.190.00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.190.00
3.3.90.39.00 613 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 25.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00
16 Habitacao
16.452 Servicos Urbanos
16.452.0162 HABITACAO URBANA
16.452.0162.1151 AQUIS.DE TERRENO P/VIAS E LOGRADOUROS PU
4.4.90.61.00 616 Aquisição de Imóveis 600.00
1.00.00 Recursos Ordinários 600.00
16.481 Habitacao Rural
16.481.0163 HABITAÇÃO RURAL
16.481.0163.1157 AQUIS.DE MOVEIS E EQUIP.P/ATIV.HABITAÇÃO
4.4.90.52.00 621 Equipamento e Material Permanente 2.960.00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.960.00
17 Saneamento
17.304 Vigilancia Sanitaria
17.304.0172 SANEAMENTO GERAL
17.304.0172.1159 CONSTRUÇÃO DE MODULOS SANITARIOS
4.4.90.51.00 628 Obras e Instalações 1.750.00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.750.00
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos

26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1179 AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS
4.4.90.52.00 651 Equipamento e Material Permanente 7.000.00
1.00.00 Recursos Ordinários 7.000.00
26.452.0261.2300 MANUT DE DESPESAS C/ATIV.DE VIAS URBANAS
3.3.90.39.00 655 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 9.500.00
1.00.00 Recursos Ordinários 9.500.00

TOTAL: R\$ 73.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 28 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.020 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2428 MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE
3.3.90.30.00 1059 Material de Consumo 24.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 20.000.00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0103 CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS
10.305.0103.2436 MANUT.DE DESPESAS C/VIGILÂNCIA EPIDEMIOL
3.3.90.30.00 1096 Material de Consumo 15.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 15.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 39.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0102 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
10.301.0102.2415 MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIST
3.3.90.39.00 967 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 35.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 35.000.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.1293 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/HOSPITAL-CON
4.4.90.52.00 1013 Equipamento e Material Permanente 4.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 4.000.00

TOTAL: R\$ 39.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.021/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 DEFESA E REPRESENTACAO INTER. PUBLICO P.
04.122.0043.2016 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA JU



3.1.90.04.00 040 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.02 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20 Agricultura
20.122 Administracao Geral
20.122.0046 SUPERVISAO E COORDENACAO SUPERIOR
20.122.0046.2142 MANUT.DE DESPESA C/DEPTO DE DESENV,AGRIC

3.1.90.11.00 289 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 10.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.E TRANSITO
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0154 PARQUES E JARDINS
15.452.0154.2282 MANUT.DE DESPESAS C/SERVIÇOS URBANOS-PAR

3.1.90.04.00 609 Contratação por Tempo Determinado 40.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 40.000.00
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1198 OBRAS EM VIAS URBANAS

4.4.90.51.00 653 Obras e Instalações 8.000.00

1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 8.000.00
02.08.02 DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE
26 Transporte
26.482 Habitacao Urbana
26.482.0261 VIAS URBANAS
26.482.0261.2388 MANUT DE ATIVIDADES DE CUSTEIO C/SUMUTRA

3.1.90.04.00 680 Contratação por Tempo Determinado 6.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 6.000.00
02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0122 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0122.2330 PAGTO DE PROF.DO ENSINO FUNDAM.FUNDEB 60

3.1.90.13.00 769 Obrigações Patronais 25.000.00

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 25.000.00
12.365 Educacao Infantil
12.365.0124 ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL
12.365.0124.2366 PAGTO DE PROF. DO ENSINO INFANTIL-FUNDEB

3.1.90.13.00 862 Obrigações Patronais 60.000.00

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60.000.00
02.09.02 DEPTO. MUN. DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.812 Desporto Comunitario
27.812.0271 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.812.0271.2374 MANUT DE DESPE-

SAS C/SECRETARIA DE ESPORT
3.3.90.30.00 893 Material de Consumo 4.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS:
R\$ 173.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
02.01.01 GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0043 DEFESA E REPRESENTACAO INTER. PUBLICO P.

04.122.0043.2016 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES C/ASSESSORIA JU 3.1.90.11.00 041 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
02.05.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN. ECONOMICO
23 Comercio e Servicos
23.691 Promocao Comercial
23.691.0231 PROMOCAO DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E SERV
23.691.0231.2126 MANUT.C/CENTRO PUBLICO DE PROMOÇÃO DO TR

3.3.90.39.00 237 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
23.691.0231.2130 APOIO AO PROGRAMA FACILITA MINAS
3.3.90.39.00 242 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.08 SEC.MUN.DE OBRAS PUBL TRANSP E TRANSITO
02.08.01 SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.E TRANSITO
25 Energia
25.481 Habitacao Rural
25.481.0254 ELETRIFICACAO RURAL E URBANA

25.481.0254.2296 MANUT DAS ATIV.C/ SERV.ELETRIC.RURAL E UR 4.4.90.51.00 648 Obras e Instalações 21.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 21.000.00
26 Transporte
26.452 Servicos Urbanos
26.452.0261 VIAS URBANAS
26.452.0261.1177 CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVEN

4.4.90.51.00 650 Obras e Instalações 8.000.00

1.16.00 Cont. Interv. Domínio Econômico - CIDE 8.000.00
26.782 Transporte Rodoviario
26.782.0262 CONSERVACAO RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS
26.782.0262.2302 MANUT DE DESPESAS C/ESTRADAS VICINAIS

3.1.90.04.00 660 Contratação por Tempo Determinado 25.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 25.000.00

02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCACAO E CULTURA
02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0122 ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0122.2330 PAGTO DE PROF.DO ENSINO FUNDAM.FUNDEB 60

3.1.90.04.00 767 Contratação por Tempo Determinado 75.000.00

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 75.000.00

3.1.90.94.00 770 Indenizações e Restituições Trabalhistas 10.000.00

1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 10.000.00
02.09.02 DEPTO. MUN. DE ESPORTE E LAZER
27 Desporto e Lazer
27.813 Lazer

27.813.0271 DESPORTO AMADOR E PROFISSIONAL
27.813.0271.2378 MANUT.DE DESPESAS C/COMPETIÇÕES OFICIAIS

3.3.90.39.00 912 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00

TOTAL: R\$ 173.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 29 DE JULHO DE 2020
JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.022 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019 CONSIDERANDO:

a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUN.DE GESTAO FAZENDARIA
02.03.01 SECRETARIA MUN. DE GESTAO FAZENDARI
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0048 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
04.123.0048.2044 MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZE



3.3.90.36.00 083 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
02.04 SEC. MUN. DE ADMIN.E CONTROLE INTERNO
02.04.01 SEC. MUN.DE ADMINIST. E CONT.INTERNO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0041 ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
04.122.0041.2052 MANUT.DE ATIVIDADES C/A SECRETARIA DE AD

3.1.90.04.00 120 Contratação por Tempo Determinado 40.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 40.000.00
02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.01 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0041 ADMINISTRACAO PUBLICA MUNICIPAL
08.122.0041.2176 MANUTENÇÃO DE DESPESA C/SECRETARIA

3.1.90.04.00 331 Contratação por Tempo Determinado 5.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 5.000.00
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0017 Sistema Unico de Assistencia Social
08.122.0017.2193 Despesa C/Programa Criança Feliz

3.1.90.13.00 433 Obrigações Patronais 15.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 15.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 64.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.03 SECRETARIA MUN.DE GESTÃO FAZENDARIA
02.03.01 SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDARI
04 Administracao
04.123 Administracao Financeira
04.123.0048 ADMINISTRACAO TRIBUTARIA
04.123.0048.2044 MANUT.DE ATIVIDADES C/SECRETARIA DE FAZE

3.3.90.30.00 081 Material de Consumo 4.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 4.000.00
02.04 SEC. MUN. DE ADMIN.E CONTROLE INTERNO
02.04.01 SEC. MUN.DE ADMINIST. E CONT.INTERNO
04 Administracao
04.061 Acao Judiciaria
04.061.0044 JULGAMENTO ADMINIST. DE DIREITOS RECLAM.
04.061.0044.2048 PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS E ACORD

3.3.90.91.00 111 Sentenças Judiciais 40.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 40.000.00

02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.122 Administracao Geral
08.122.0806 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0806.2222 MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUN.ASSIST.S
3.1.90.13.00 545 Obrigações Patronais 20.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 20.000.00

TOTAL: R\$ 64.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 30 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES

CPF: 432.536.606-72

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.023
DE 31 DE JULHO DE 2020**

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Idade a servidora Diva Rodrigues Santana;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ocupado por Diva Rodrigues Santana, matrícula nº 5848-3, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Diva Rodrigues Santana do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 29 de novembro de 1999.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Salinas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.024
DE 31 DE JULHO DE 2020**

Decreta vacância de cargo público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Legislação pertinente em vigor e,

Considerando a concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do Professor a servidora Elvina Aparecida Barbosa Pereira;

DECRETA:

Art.1º- A vacância do cargo de Professor I ocupado por Elvina Aparecida Barbosa Pereira, matrícula nº 207-4, na Prefeitura Municipal de Salinas, nos termos do que determina o art. 73, V da Lei nº 684, de 04 de julho de 1973;

Art. 2º - Fica desvinculada do quadro de servidores públicos municipais efetivos do município de Salinas/MG, a servidora Elvina Aparecida Barbosa Pereira do cargo de Professor I, CE, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o qual foi nomeada em 22 de dezembro de 1994.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Salinas, 31 de julho de 2020

JOSÉ ANTÔNIO PRATES

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.025
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Exonera Servidor que menciona



O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora JUCÉLIA SOUZA FRANCO OLIVEIRA do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, CE-IX, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 17 de abril de 2017 (dois mil e dezessete).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.026
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera a pedido, a servidora LILIAN PEREIRA DIAS SALES do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, CE-I, lotada no Fundo Municipal de Saúde, para o qual foi nomeada em 04 de setembro de 2007 (dois mil e sete).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.027
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Exonera Servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, exonera o servidor PAULO HENRIQUE PEREIRA RAMIRES do cargo de Assistente de Núcleo - ASNUC, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para o qual foi nomeado em 18 de março

de 2020 (dois mil e vinte).

Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.028,
DE 31 DE JULHO DE 2020**

Dispõe sobre novas medidas de flexibilização do comércio no Município de Salinas.

O Prefeito Municipal de Salinas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 90, XII, bem como o disposto no Art. 126, IV, 'a', ambos da Lei Orgânica do Município de Salinas;

Considerando as informações da Secretaria de Saúde que indicam a revisão do Grau de Risco de Salinas para "Baixo Risco" nos termos do Protocolo de Balizamento para a COVID-19 no Município de Salinas aprovado pelo Decreto no 8.966, de 22 de junho de 2020;

Considerando as recomendações da Comissão Técnica de Enfrentamento ao COVID-19, constituída pelo Decreto Municipal nº 8.827 de 13 de março de 2020;

Considerando as deliberações do Gabinete de Crise instituído pelo Decreto 8.838, de 21 de março de 2020, em reunião realizada no dia 28 de julho de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido a comercialização de bebidas alcóolicas, a partir de 03 de agosto de 2020, no âmbito do Município de Salinas, observadas as determinações deste Decreto.

§1º Os bares, restaurantes e similares que comercializarem bebidas

alcóolicas não deverão permitir o seu consumo no interior do estabelecimento, restringindo a venda por retirada do produto na porta do estabelecimento ou por meio de comunicação remota, englobando-se a comunicação feita pela rede mundial de computadores e as vias telefônicas, para entrega no endereço do consumidor (delivery), ficando absolutamente proibida a entrada do entregador na residência do consumidor;

Art. 2º Fica autorizado o retorno dos vendedores de temperos, verdureiros e polpas de frutas ao Mercado Municipal.

Art. 3º O Art. 2º do Decreto Nº 9.013, de 20 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Os restaurantes, lanchonetes, sorveteria e açaiterias e similares funcionarão até às 22h, observando o seguinte protocolo:"

Art. 4º A autoridade sanitária notificará os responsáveis ou proprietários dos estabelecimentos descritos no §1º do Art. 1º deste Decreto, de que a desobediência ou inobservância das determinações contidas neste Decreto ou em qualquer outro destinado a promover, proteger e recuperar a saúde, caracterizará infração sanitária prevista no Art. 99, XXXVI da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais), podendo ser punida com:

- a) advertência;
- b) apreensão do produto;
- c) interdição total ou parcial do estabelecimento ou da atividade;
- d) cancelamento do alvará sanitário;
- e) cassação da autorização de funcionamento ou da autorização especial;
- f) multa.

Art. 5º As infrações sanitárias se classificam em:

- I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;
- II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;



III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 6º A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração e a condição econômica do infrator, será aplicada mediante procedimento administrativo, e o valor da multa será recolhido à conta do Fundo Municipal de Saúde.

§1º O valor da multa de que trata o "caput" deste artigo será:

I – nas infrações leves, de 600 (seiscentas) a 21.000 UFEMGs (vinte e uma mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

II – nas infrações graves, de 21.001 (vinte e uma mil e uma) a 60.000 UFEMGs (sessenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais);

III – nas infrações gravíssimas, de 60.001 (sessenta mil e uma) a 450.000 UFEMGs (quatrocentas e cinquenta mil Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais).

§2º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 7º A medida de interdição cautelar será aplicada em estabelecimento, quando for constatado indício de infração sanitária em que haja risco para a saúde da população.

§1º A medida de interdição cautelar, total ou parcial, do estabelecimento poderá, mediante processo administrativo, tornar-se definitiva.

§2º A interdição cautelar do estabelecimento perdurará até que sejam sanadas as irregularidades objeto da ação fiscalizadora.

Art. 8º Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade sanitária levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista as suas conseqüências para a saúde pública;

III - os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

§1º São circunstâncias atenuantes:
I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do

evento;

II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as conseqüências do ato lesivo

à saúde pública que lhe tiver sido imputado;

III - ser primário o infrator e não haver o concurso de agravantes.

§2º São circunstâncias agravantes:

I - ser reincidente o infrator;

II - coagir outrem para a execução material da infração;

III - ter a infração conseqüências calamitosas para a saúde pública;

IV - deixar o infrator, tendo conhecimento de ato lesivo à saúde pública, de tomar as providências

de sua alçada tendentes a evitá-lo;

V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má-fé.

§3º A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

Art. 9º O processo administrativo para apuração e aplicação das penalidades observará o disposto no

Art. 113 da Lei Estadual N. 13.317, de 24 de setembro de 1999 (Código de Saúde do Estado de Minas Gerais).

Art. 10 As medidas previstas neste instrumento normativo poderão sofrer alterações restritivas a depender da evolução da doença COVID-19 que afete direta ou indiretamente o Município de Salinas.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salinas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 9.029
DE 31 DE JULHO DE 2020.**

Confirma nomeação de servidores do Município e contém outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a cumprimento à legislação administração pública visa a dar vigente;

Considerando a necessidade de confirmar a nomeação dos servidores em estágio probatório,

DECRETA:

Art. 1º - Fica confirmada a nomeação dos servidores públicos do Município de Salinas, observadas as normas estabelecidas no art. 53, da Lei 684/1973-Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas, na forma abaixo especificada:



Nome	Cargo	Símbolo de Vencimento	Data do Exercício
Cristiane Oliveira Jardim	Enfermeiro	CE-XIX	16.05.2017
Rosilene Gonçalves das Neves Silva	Servente Escolar	CE-I	03.07.2017
Franciele Paula Aparecida de Souza	Supervisor Educacional	CE - XIV	03.07.2017
Rogério Alves Coelho	Auxiliar de Serviços Gerais	CE-I	01.07.2017
Rita de Cássia Moreira	Auxiliar Administrativo	CE-III	03.07.2017
Camila Pereira dos Santos	Gari	CE-I	03.07.2017
Rosecley Neres da Silva	Técnico em Enfermagem	CE - IX	02.07.2017
Géssica Simirames Jardim	Técnico em Enfermagem	CE - IX	03.07.2017
Adriana Pereira Costa Santos	Técnico em Enfermagem	CE - IX	01.07.2017
Joisse Vanicléia Anjos Coutinho	Assistente Social	CE-XVIII	03.07.2017
Ronildo Policarpo de Oliveira Freire	Odontólogo	CE-XX	11.07.2017
Nathalia Barral Almeida	Auditor Fiscal	CE-XX	17.07.2017

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do exercício do servidor nomeado no artigo 1º.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.030/2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:

a preencher.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0017 Sistema Unico de Assistência Social

08.122.0017.2195 Despesas C/Proteção Social Básica

3.1.90.13.00 442 Obrigações Patronais 10.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00

08.122.0017.2199 DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI

3.1.90.04.00 458 Contratação por Tem-

po Determinado 2.000.00

1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 2.000.00

02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 Educacao

12.365 Educacao Infantil

12.365.0124 ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL

12.365.0124.2364 MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL

3.1.90.13.00 852 Obrigações Patronais 5.000.00

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 17.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.07 SEC.MUN DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08.122 Administração Geral

08.122.0017 Sistema Unico de Assistência Social

08.122.0017.2199 DESP C/PISO MINEIRO DE ASSIST-PAEFI

3.1.90.11.00 459 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.000.00

1.56.00 Transf. Rec.Fundo Estadual A.Social- 2.000.00

08.122.0017.2216 MANUT DE SERV.REGIONALIZADOS P/ACOLHIM.I

3.3.90.46.00 515 Auxílio-alimentação 10.000.00

1.00.00 Recursos Ordinários 10.000.00

02.09 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.09.01 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12 Educacao

12.365 Educacao Infantil

12.365.0124 ATENDIMENTO A EDUCACAO INFANTIL

12.365.0124.2364 MANUT DE ATIVIDADES C/ENSINO INFANTIL

3.3.90.46.00 859 Auxílio-alimentação 5.000.00

1.19.00 Transf. FUNDEB Aplicação Outras 5.000.00

TOTAL: R\$ 17.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES

CPF: 432.536.606-72

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 9.031 /2020

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SALINAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2605 / 2019

CONSIDERANDO:
a preencher.
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0102 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
10.301.0102.2434 DESPESAS C/PROGRAMA SAUDE BUCAL E CEO
3.1.90.11.00 970 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 25.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 25.000.00
10.301.0107 SAUDE DA FAMILIA
10.301.0107.2442 MANUT.DE ATIVIDADES C/AGENTES COMUNITARI
3.1.90.04.00 985 Contratação por Tempo Determinado 5.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 5.000.00
10.301.0107.2448 MANUT.DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.1.90.04.00 993 Contratação por Tempo Determinado 20.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 15.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 5.000.00
10.301.0107.2450 MANUTENÇÃO DE DESPESAS C/O NASF
3.1.90.13.00 1003 Obrigações Patronais 10.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2428 MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE
3.1.90.13.00 1058 Obrigações Patronais 10.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 70.000.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO
02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saude

10.122 Administracao Geral
10.122.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.122.0101.1282 AQUIS.DE MOVEIS,MAQ.E EQUIP.P/CONS.M.SAU
4.4.90.52.00 925 Equipamento e Material Permanente 3.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 3.000.00
10.122.0101.2400 MANUT.DE ATIVIDADES C/FUNDO MUNICIPAL DE
3.3.90.36.00 947 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 10.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 10.000.00
10.301 Atencao Basica
10.301.0102 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA
10.301.0102.2415 MANUT.DESPESA C/PNAISP -POLITICA DO SIST
3.1.90.11.00 963 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 5.000.00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 5.000.00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0101 ATENCAO A SAUDE DA COMUNIDADE
10.302.0101.2428 MANUT.DE DESPESAS C/ATIVIDADES DA SAUDE
3.1.90.04.00 1056 Contratação por Tempo Determinado 32.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 32.000.00
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0103 CONTROLE DE DOENCAS TRANSMISSIVEIS
10.305.0103.2436 MANUT.DE DESPESAS C/VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
3.1.90.11.00 1093 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.000.00
1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15% 20.000.00

TOTAL: R\$ 70.000.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SALINAS, 31 DE JULHO DE 2020

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.032, DE 31 DE JULHO DE 2020

Cria Grupos Especiais de força tarefa temporária e integrada para o exercício da fiscalização de estabelecimentos e atividades quanto ao cumprimento de normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento do novo coronavírus no âmbito do município de Salinas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINAS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 90, XII, da Lei Orgânica do Município de Salinas

e do disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a implementação de medidas de flexibilização no Município de Salinas, objeto de Decretos municipais recentes, que demandam uma ação fiscalizadora efetiva para verificação dos cumprimentos dos protocolos sanitários estabelecidos;

Considerando a urgência em se dar pleno cumprimento às diretrizes e normas estabelecidas para o enfrentamento da pandemia resultante do novo coronavírus - COVID-19; Considerando a necessidade de se integrar as diversas instâncias de fiscalização que atuam no Município de Salinas, dada a exiguidade de recursos humanos e materiais disponíveis à plena consecução das atividades; e

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas extraordinárias no regular andamento da Administração Pública Municipal e que o Município possui a prerrogativa de adequar o seu quadro de pessoal às necessidades da demanda institucional local,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criados os Grupos Especiais de força-tarefa temporária e integrada para o exercício da fiscalização de estabelecimentos e atividades quanto ao cumprimento de normas e diretrizes estabelecidas para o enfrentamento do novo coronavírus - COVID-19 no âmbito do Município de Salinas.

Parágrafo único. A força-tarefa de que trata o caput deste artigo tem como finalidade racionalizar e intensificar as ações fiscalizatórias de estabelecimentos e de coibição de atividades e posturas tidas como de alto risco e incompatíveis com as ações de combate ao novo coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Os Grupos Especiais de força-tarefa mencionados no Art. 1º serão compostos pelos Fiscais Sanitaristas e de Posturas.

Art. 3º O trabalho dos Grupos Especiais mencionados obedecerá ao planejamento, comando e supervi-



são da Coordenadoria de Vigilância Sanitária.

Art. 4º As atividades exercidas pelos membros que compõem os grupos especiais de força-tarefa de que trata este Decreto serão executadas em regime de sobreaviso e plantão, podendo, inclusive, ter sua jornada de trabalho estendida.

Parágrafo único: A dilatação da jornada de trabalho deverá respeitar a duração máxima permitida e garantir o seu registro para futura compensação, não ensejando o pagamento de horas extraordinárias.

Art. 5º A Administração Municipal garantirá aos agentes dos Grupos Especiais envolvidos na ação todas as condições e meios necessários para efetiva realização de seu trabalho, com a finalidade de proteger sua integridade física e sanitária.

Art. 6º As atribuições conferidas aos agentes de fiscalização designados por força do presente Decreto não importam em supressão das competências fiscalizatórias que a eles tenha sido originariamente atribuídas por força de lei ou pela natureza do próprio cargo que ocupam.

Art. 7º A força-tarefa de que trata este Decreto exercerá as suas atribuições enquanto estiver em vigência a situação de emergência no Município de Salinas para enfrentamento ao novo coronavírus - COVID-19, salvo disposição posterior em contrário.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Salinas, 31 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 089/2020

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o municí-

pio, a servidora NADILANE ELIENE MENDES, ocupante do cargo de Enfermeiro para, a partir desta data, responder pelas funções de Coordenador da Vigilância Sanitária.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 090/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Mauro Lúcio Dias, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, admitido em 27 de março de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotado na Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno relativamente ao período aquisitivo de 28 de março de 2005 a 28 de março de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 01 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 091/2020

Regulamenta o uso dos Equipamentos de Proteção Individual para servidores públicos da Limpeza Urbana

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que a proteção à saúde do trabalhador fundamenta-se constitucionalmente, na tutela da vida com dignidade, e tem como

objetivo primordial a redução do risco de doença,

Considerando a necessidade de propiciar segurança aos servidores da Limpeza Urbana Municipal e evitar riscos que possam ocorrer simultaneamente e que sejam suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho,

Considerando a necessidade de regulamentar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual,

Resolve:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal, responsável quanto ao fornecimento de equipamento de proteção Individual adequado ao risco da atividade exercida pelos servidores públicos da Limpeza Urbana Municipal, deverá:

- prover o servidor do equipamento de proteção adequado ao serviço,
- exigir seu uso,
- orientar e treinar o trabalhador sobre o uso adequado, guarda e conservação,
- substituir imediatamente, quando danificado ou extraviado.

Art. 2º - São obrigações dos servidores públicos da Limpeza Urbana Municipal:

- usar o equipamento de proteção, apenas para a finalidade a que se destina;
- responsabilizar-se pela guarda e conservação do equipamento de proteção;
- comunicar ao empregador qualquer alteração que torne o equipamento impróprio para uso;
- responsabilizar-se pela higienização e manutenção periódica;
- cumprir as determinações do empregador sobre o uso adequado.

Art. 3º - O descumprimento da determinação prevista no artigo anterior, poderá implicar em consequências legais e administrativas.

Art. 4º - Caberá ao Coordenador da Limpeza Urbana e a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Transporte e Trânsito a devida fiscalização e observância do disposto nesta portaria.



Art. 5º - Integra-se a essa Portaria o Anexo I – Termo de Responsabilidade para EPI's.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Salinas, 13 de julho de 2020.

JOSE ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA EPI's

SEGURANÇA DO TRABALHO	NOME DO SERVIDOR: _____
	IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL: _____
	FUNÇÃO: _____

Pelo presente, declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Salinas, treinamento sobre equipamento de proteção individual (EPI), assumindo o compromisso de usá-lo para a finalidade a que se destina no trabalho, zelar pela sua guarda e conservação, devolve-lo ao setor competente quando se tornar impróprio para o uso, e quando de motivo de minha demissão ou afastamento.

ITEM	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO COMPLETA DO EPI	DATA	ASSINATURA	BAIXA

PORTARIA Nº 092/2020

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício nº 004/2020 de 09.07.2020 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo nº 002/2020,

Considerando não ser possível à conclusão dos trabalhos pela Comissão Processante, dentro do prazo previsto nos termos da nomeação,

Resolve:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos que se trata a Portaria nº 050 de 13 de maio de 2020, conforme prevê o Art. 206 da Lei nº 684 de 04 de julho de 1973 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Salinas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 13 de julho de 2020

JOSE ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 093/2020

Concede Licença Prêmio aos Servidores Mencionados

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio aos servidores abaixo relacionados nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município:

- Nilda Francisca de Almeida - Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 09.04.2008 a 09.04.2018 – 1º decênio.

- Valdeir Leôncio da Silva – Auxiliar



de Serviços Gerais, período aquisitivo: 03.12.2007 a 03.12.2017 – 3º decênio.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 13 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 094/2020

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos

O Prefeito Municipal de Salinas/MG, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Reconduzir a Comissão Especial de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 044/2020, publicada em 06.05.2020.

Art. 2º- Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e convalidar os atos praticados posteriores à vigência da Portaria nº 044/2020, publicada em 06 de maio de 2020.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salinas, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 095/2020

Designa servidor que menciona

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, designa, sem ônus para o município, a servidora RAFAELA FERREIRA VIANA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para, a partir desta data, responder pelas funções de Secretário Municipal de Administração e Controle Interno na ausência e impedimento do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 20 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 096/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Nely Lina de Oliveira Cunha, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 01 de março de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte relativamente ao período aquisitivo de 02 de março de 1999 a 02 de março de 2009 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de julho de 2020

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Rosa Batista Costa de Assis, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 10 de janeiro de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte relativamente ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2005 a 11 de janeiro de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 098/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Ana Maria Anelice Alves da Costa, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 01 de março de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte relativamente ao período aquisitivo de 02 de março de 2005 a 02 de março de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 099/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio ao servidor Carleci Ferreira Silva, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitido em 04 de fevereiro de 2000 (dois mil), lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte relativamente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2010 a 05 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 100/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Ivanilde Ferreira Silva, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 01 de junho de 1996 (mil novecentos e noventa e seis), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte relativamente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2010 a 01 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Lourdes Silva Neres, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 13 de março de 1995 (mil novecentos e noventa e cinco), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte relativamente ao período aquisitivo de 14 de março de 2005 a 14 de março de 2015 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 102/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria de Lourdes Costa Santos, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, admitida em 09 de fevereiro de 2000 (dois mil) lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte relativamente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Rosalina Maria de Jesus Vilela, ocupante do cargo efetivo de Professor I, admitida em 31 de janeiro de 2000 (dois mil) lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte relativamente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2010 a 01 de fevereiro de 2020 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 22 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 104/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Maria Fátima Jardim Ferreira, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 01 de dezembro de 1999 (mil novecentos e noventa e nove) lotada no Fundo Municipal de Saúde relativamente ao período aquisitivo de 02 de dezembro de 2009 a 02 de dezembro de 2019 - 2º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105/2020

Concede Licença
Prêmio a Servidor

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais, concede, a partir desta data, Férias Prêmio a servidora Eliene Rodrigues dos Anjos, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, admitida em 01 de julho de 1997 (mil novecentos e noventa e sete) lotada no Fundo Municipal de Saúde relativamente ao período aquisitivo de 01 de julho de 1997 a 01 de julho de 2007 - 1º decênio nos termos do art. 122 do Estatuto dos Funcionários Públicos, combinado com o art. 50, § 5º e 6º da Lei Orgânica do Município.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Salinas, 27 de julho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 106/2020

Aplica Pena Disciplinar

O Prefeito Municipal de Salinas, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a decisão proferida no Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2020, instaurado pela Portaria nº 036/2020, datada de 22 de abril de 2020,

Determina:

Art. 1º - Fica homologada a decisão no Processo de Sindicância Administrativa nº 01/2020.

Art. 2º - Fica aplicada ao servidor Evandro Crescêncio Pinho, Auxiliar de Enfermagem, a sanção disciplinar de Suspensão prevista no art.186, II do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Salinas - Lei Municipal nº 684 de 04 de Julho de 1973 pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 04.08.2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Salinas, 31 de julho de 2020

JOSÉ ANTÔNIO PRATES
Prefeito Municipal

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Doação de Medicamentos nº 09/2020, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia no Norte de Minas Gerais – Campus Salinas, CNPJ: 10.727.655/0002-09 e o Município de Salinas/MG, CNPJ: 24.359.333/0001-70. Objeto: Consiste na doação de medicamentos, destinados ao atendimento da Farmácia Básica da Prefeitura Municipal de Salinas/MG. Salinas/MG, 10 de julho de 2020 – José Antônio Prates – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Convênio de Estágio, celebrado entre o Sociedade Educacional Verde Norte, CNPJ: 04.124.091/0001-28 e o Município de Salinas/MG, CNPJ: 24.359.333/0001-70. Objeto: Estabelece condições para estágio aos estudantes regularmente

matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Verde Norte, 23 de julho de 2020 – José Antônio Prates – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS – Extrato de Termo de Convênio de Estágio, entre o Município de Salinas/MG CNPJ: 24.359.333/0001-70 e a Sociedade Educacional Verde Norte, CNPJ: 04.124.091/0001-28. Objeto: Constitui objeto do presente convênio a parceria entre a Faculdade Verde Norte e a Concedente, visando estabelecer as condições para estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação da Faculdade Verde Norte. Salinas/MG, 23 de julho de 2020 – José Antônio Prates – Prefeito Municipal

EXTRATOS DE LICITAÇÃO

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 088/2018 – PROCESSO Nº. 072/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2018: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 088/2018, que tem por objeto a locação do imóvel para atender ao funcionamento da vigilância em saúde. Fica prorrogado a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 05/07/2020 (cinco de julho de dois mil e vinte) a 05/07/2021 (cinco de julho de dois mil e vinte e um), observado o disposto no art. 62, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratada: MANOEL DIAS CARDOSO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Aloisio Ferreira Pinto, nº 44, Jardim Panorama, CEP. 39401-094, Montes Claros/MG, portador da cédula de identidade nº RG nº MG-1.107.594 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº 093.023.105-82.

Salinas, 03 de Julho de 2020.

Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA – SRP Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº. 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019: O presente termo aditivo tem por finalidade o re-equilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específico da Ata - SRP. 003/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar destinados ao consumo nas unidades de saúde do município de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 08/01/2020.	PREÇO REAJUSTADO.
77	Unidade	Coletor de urina sistema fechado 2000 ml - bolsa coletora em pvc flexível, com dupla face, sendo a anterior transparente e a posterior branca, melhorando a identificação, com capacidade para 2.000ml e escala graduada.tubo extensor flexível; pinça ou clamp corta fluxo; alça de sustentação rígida dupla para fixação no leito; tira de deambulação; filtro de ar hidrófobo; válvula anti-refluxo; tubo de drenagem inferior com pinça corta fluxo; ponto para coleta de urina com membrana de látex, auto-vedante; conector universal com ajuste para as sondas vesicais, com tampa protetora; atóxica, apirogênica e descartável; produto estéril embalado individualmente. Na embalagem deverão constar dados de identificação e procedência.	Descar-box	R\$ 2,10	R\$ 2,60



Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Rua Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere, CEP 37.062-180, Varginha/MG.

Salinas, 03 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - ATA – SRP Nº. 013/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específico da Ata - SRP. 013/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 23/01/2020.	PREÇO REAJUSTADO.
156	Unidade	Fenitoína 5% -solução injetavel - ampola 5ml	Hipolabor	R\$ 1,58	R\$ 3,00
263	Unidade	Omeprazol 40 mg - pó liofilizado para solução injetavel. Frasco ampola	Blau	R\$ 5,78	R\$ 6,84

Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Rua Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere, CEP 37.062-180, Varginha/MG.

Salinas, 03 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 112/2020 – PROCESSO Nº. 069/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade a supressão de aproximadamente 42,86% (quarenta e dois inteiros, oitenta e seis por cento) sobre o valor do contrato 112/2020, que tem por objeto a aquisição em caráter emergencial de ventiladores pulmonares, passando os atuais R\$ 594.720,00 (quinhentos e noventa e quatro mil, setecentos e vinte reais) para R\$ 339.840,00 (trezentos e trinta e nove mil e oitocentos e quarenta reais), conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE SUPRIMIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL SUPRIMIDO
01	Unid.	Ventilador pulmonar Acompanha: pedestal, braço articulado e 01 circuito adulto reutilizável. Garantia: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, em condições normais de uso. Nº registro na anvisa: 80279421085 *demais especificações constantes na proposta pe 0207/20 anexa.	3	*U\$16.000,00 (R\$ 84.460,00)	*U\$ 48.000,00 (R\$ 254.880,00)

Contratada: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, situada na Rua: Niquelina, 245 - Santa Efigênia, CEP 30260-100, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.047/0001-95 Inscrição Estadual: 062.995.102-0061

Salinas, 30 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 029/2020 – PROCESSO Nº. 010/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do Contrato 029/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para obra de Construção da Brinquedoteca e Outras intervenções no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana na cidade de Salinas/MG – Resolução SES/MG nº 6.001 de 05/12/2017 (Pro-Hosp) e Contrapartida municipal. Fica através deste termo prorrogado pelo período de 03 (três) meses o prazo de execução do contrato



029/2020, vigorando de 17/07/2020 (dezesete de julho de dois mil e vinte) a 17/10/2020 (dezesete de outubro de dois mil e vinte). Contratada: MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Mariano Ferreira, nº 129 – Sala A, CEP 39.635-000, Centro, Coronel Murta/MG, inscrita no CNPJ nº 18.769.287/0001-84.

Salinas, 16 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 033/2020 – PROCESSO Nº. 012/2020 – CARTA CONVITE Nº. 002/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato 033/2020, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para obra de Implantação de Pavimentação de Vias Públicas na cidade de Salinas/MG na cidade de Salinas/MG – Contrapartida municipal, pelo período de 67 (sessenta e sete) dias, vigorando de 25/07/2020 (vinte e cinco de julho de dois mil e vinte) a 30/09/2020 (trinta de setembro de dois mil e vinte). Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avelino de Almeida, nº 276, Centro, CEP 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº 26.680.567/0001-40.

Salinas, 24 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 113/2019 – PROCESSO Nº. 081/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº. 008/2019: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato 113/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviço de Telefonia Fixa Comutada – STFC, modalidade local e longa distância fixo-fixo, fixo-móvel, em chamadas originadas ou recebidas pela Prefeitura Municipal de Salinas/MG. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato 113/2019, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 31/07/2020 (trinta e um de julho de dois mil e vinte) a 31/07/2021 (trinta e um de julho de dois mil e vinte e um).

Considerando o disposto na Cláusula Décima Segunda, do Contrato 113/2019, fica alterado com base de cálculo no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA os valores dos itens conforme lista a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL POR 12 (DOZE) MESES
1	120	Serviço	Plano ilimitado para telefones fixos "SEM EXCEDENTE". (Fixo de todo o Brasil e Móvel com qualquer DDD e qualquer operadora).	R\$ 91,82	R\$ 11.018,40	R\$ 132.220,80
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.		VALOR TOTAL
2	20	Serviço	Mudança de Endereço (quando solicitado).	R\$ 45,00		R\$ 919,20
VALOR TOTAL				R\$ 133.140,00		

Contratada: TELEMAR Norte Leste S.A- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua Lavradio, nº 71, 2º andar, bairro Centro, Rio de Janeiro- RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.000.118/0001-79.

Salinas, 24 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 159/2019 – PROCESSO Nº. 104/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2019: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência e execução do Contrato 159/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil, para obra de implantação de pavimentação de vias públicas, no município de salinas, contrato de repasse nº 878625/2018 Ministério das Cidades (à época) atual Ministério do Desenvolvimento Regional/ CAIXA, Operação 1061353-75, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, vigorando de 31/07/2020 (trinta e um de julho de dois mil e vinte) a 31/09/2020 (trinta e um de setembro de dois mil e vinte). Contratada: ARTMIGLIO ENGENHARIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Avelino de Almeida, nº 276, Centro, CEP 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº 26.680.567/0001-40.

Salinas, 27 de Julho de 2020.



Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA – SRP Nº. 012/2020 – PROCESSO Nº. 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de item específico da Ata - SRP. 012/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição material médico hospitalar destinados ao consumo nas unidades de saúde do Município de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 04/05/2020.	PREÇO REAJUSTADO.
169	Caixa	Luvras de procedimento tamanho médio - caixa com 100 unidades - não cirúrgica, descartável, individual, confeccionada em látex natural, íntegro e uniforme, formato anatômico, ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível, atóxica, hipoalergênica, não estéril, embalada em caixas. Apresentar na embalagem dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da anvisa.	PROCED	R\$ 17,63	R\$ 26,41

SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA – SRP Nº. 028/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade o CANCELAMENTO de item específico da Ata - SRP. 028/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA
45	Unidade	Azitromicina 500mg - comprimido	Medquimica G

Contratada: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515 – Residencial Park, CEP: 37.640-000, Extrema/MG.

Salinas, 01 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - ATA – SRP Nº. 049/2020 – PROCESSO Nº. 035/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata - SRP. 049/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis à frota de veículos oficiais da prefeitura municipal de Salinas, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 06/05/2020.	PREÇO REAJUSTADO.
01	Litros	Gasolina tipo c	Alê	R\$ 4,29	R\$ 4,74

Contratada: POSTO CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.209.050/0001-21, sediada na Avenida João Pena Sobrinho, nº 340, Centro, CEP 39.560-000, Salinas/MG.

Salinas, 01 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 097/2018 – PROCESSO Nº. 079/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2018: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 097/2018, que tem por objeto a locação do imóvel para atender ao funcionamento do setor de guarda de arquivos dos departamentos vinculados a secretaria municipal de gestão fazendária, pelo período de 12 (doze) meses, vigorando de 15/07/2020 (quinze de julho de vinte) a 15/07/2021 (quinze de julho de dois mil e vinte e um). Contratada: Nadia Maria Cardoso Sarmento, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Coronel



Antônio Bernardino, nº 148, Centro, CEP. 39560-000, Salinas/MG, portador da cédula de identidade nº RG nº MG-3.666.545 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº 602.337.376-34.

Salinas, 14 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 174/2019 – PROCESSO Nº. 118/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019: O presente termo aditivo tem por finalidade a supressão de aproximadamente 13,00% (treze por cento) sobre o valor do Contrato 174/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia e construção civil para Obra de Implantação de Pavimentação de Vias Públicas na cidade de Salinas/MG, conforme planilha orçamentaria e cronograma físico-financeiro anexo. Fica suprimido em aproximadamente 13,00% (treze por cento) o valor do contrato 174/2019, passando os atuais R\$785.189,95 (setecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 703.121,10 (setecentos e três mil, cento e vinte e um reais e dez centavos). Contratada: ENGENORTE ENGENHARIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Maroto Ferreira, nº 310, sala 2, Raquel, CEP 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº. 007.469.458/0001-33 e Inscrição Estadual nº 570360836.00-11

Salinas, 09 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 003/2018 – PROCESSO Nº. 008/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 008/2018, que tem por objeto a locação do imóvel para atender ao funcionamento do cine teatro João Costa. Fica prorrogado a vigência do referido contrato pelo período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até a data de 05/07/2021 (cinco de julho de dois mil e vinte e um), observado o disposto no art. 62, § 3º, inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Contratada: Maria Olimpia Rocha Mendes, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº 280, bairro Centro, CEP. 39.560-000, Salinas/MG, portador da cédula de identidade nº RG nº MG-178.016 expedida pela PC/MG e inscrita no CPF nº 557.492.916-34

Salinas, 03 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

TERCEIRO TERMO ADITIVO - ATA – SRP Nº. 024/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata - SRP. 024/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 23/01/2020.	PREÇO REAJUSTADO.
214	Unidade	Lidocaína 2% geléia - tubo 30g	Pharlab	R\$ 2,38	R\$ 3,11

QUARTO TERMO ADITIVO - ATA – SRP Nº. 024/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata - SRP. 024/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 23/01/2020.	PREÇO REAJUSTADO.
65	Unidade	Butil escopolamina, brometo de 4mg/ml+ dipirona 500mg/ml -solução injetável. Ampola 5ml	Hipolabor	R\$ 1,16	R\$ 2,37
100	Unidade	Clonazepam 2,5 mg/ml - gotas frasco com 20ml	Hipolabor	R\$ 1,39	R\$ 2,00
170	Unidade	Gentamicina 80mg/2ml - solução injetável ampola 2ml	Novafarma	R\$ 0,66	R\$ 0,75
213	Unidade	Lidocaína 10% spray - frasco 50ml	Hipolabor	R\$ 40,00	R\$ 52,0
257	Unidade	Norepinefrina 2mg/ml - solução injetávelampola 4ml	Hipolabor	R\$ 1,68	R\$ 6,83



276	Unidade	Prednisolona 3mg/ml – frasco - 60 ml	Hipolabor	R\$ 2,77	R\$ 3,99
326	Unidade	Tiamina (vit. B1) 300mg - comprimido	Hipolabor	R\$ 0,16	R\$ 0,27

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001/02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105 – Lot. Rubens Derks, B. Industrial, CEP 99706-300, Erechim/RS.

Salinas, 10 de Julho de 2020. Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

QUINTO TERMO ADITIVO - ATA – SRP Nº. 024/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020: O presente termo aditivo tem por finalidade o reequilíbrio econômico-financeiro sobre o valor de itens específicos da Ata - SRP. 024/2020, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos, conforme tabela a seguir:

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO REGIST. EM 23/01/2020.	PREÇO REAJUSTADO.
13	Unidade	Ácido Valproico 250mg- capsula	Biolab	R\$ 0,14	R\$ 0,22

Contratada: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001/02, sediada na Rua Rubens Derks, nº 105 – Lot. Rubens Derks, B. Industrial, CEP 99706-300, Erechim/RS.

Salinas, 27 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 180/2015 – PROCESSO Nº. 093/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015: O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento de aproximadamente 2,98% (dois inteiros, noventa e oito milésimos por cento) sobre o valor do Contrato 180/2015, que tem por objeto a execução de obra de Construção de Creche/Escola Infantil Proinfância Tipo 1, no bairro Sagrada Família, em Salinas (Termo de Compromisso PAC2 nº. 11910/2015 FNDE), passando os atuais R\$ 2.128.432,07 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) para R\$ 2.191.981,39 (dois milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos).

Contratada: CONSTRUTORA ENGEARTE LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 010582060001-35, estabelecida na cidade de Salinas/MG, Cep: 39560-000, na Av. Maroto Ferreira nº. 80, Andar 1º, Sala 102, bairro Vila Santa Marta.

Salinas, 09 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATOS FIRMADOS NO MÊS DE JULHO DE 2020

CONTRATO Nº. 110/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020: **OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas para subsidiar a atividade produtiva agrícola de pequenos produtores no Município de Salinas/MG, em prol desenvolvimento regional e territorial, conforme as especificações constantes neste termo, referente ao Convênio nº 887202/2019 – Salinas - MG – MDR. Contratada: KOHLER IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rodovia RS 265, Km 132, Santa Augusta, 2º Distrito São Lourenço do Sul, Caixa Postal 35, CEP 96.174-970, São Lourenço do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 92.264.472/0001-70. Valor total: R\$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais).

Salinas, 01 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

CONTRATO Nº. 111/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2020: **OBJETO:** Aquisição de equipamentos agrícolas para subsidiar a atividade produtiva agrícola de pequenos produtores no Município de Salinas/MG, em prol desenvolvimento regional e territorial, conforme as especificações constantes neste termo, referente ao Convênio nº 887202/2019 – Salinas - MG – MDR. Contratada: TRIAMÁ BD PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua do Rosá-



rio, nº 1599, São José, CEP 35.600-000, Bom Despacho/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.078.678/0001-03. Valor total: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Salinas, 01 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 112/2020 – PROCESSO Nº. 069/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2020: OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de ventiladores pulmonares. Contratada: VITAE TECNOLOGIA EM MEDICINA LTDA, situada na Rua: Niquelina, 245 - Santa Efigênia, CEP 30260-100, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.873.047/0001-95 Inscrição Estadual: 062.995.102-0061. Valor total: USD 112.000,00 (cento e doze mil dólares norte americanos), que convertidos na hipótese, a razão de USD 1,00 para R\$ 5,31, perfaz o valor global de R\$ 594.720,00 (quinhentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte reais).

Salinas, 02 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 113/2020 – PROCESSO Nº. 036/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020: OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados. Contratada: WT - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Praça Faustina Fernandes Pessoa, nº 11, Centro, CEP 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº 20.461.302/0001-74. Valor total: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Salinas, 03 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 114/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020: OBJETO: Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: PAU-

LO HENRIQUE SILVEIRA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Edmundo Caldeira Brant, nº 45, Itapoã, CEP 31.710-200, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ nº. 10.639.026/0001-38. Valor total: R\$ 81.600,00 (Oitenta e um mil e seiscentos reais).

Salinas, 06 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 115/2020 – PROCESSO Nº. 060/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2020: OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, IGG/IGM, PARA DETECÇÃO DO CORONAVIRUS (SARS-COV-2) E DIAGNÓSTICO DA DOENÇA COVID-19. Contratada: PV COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELLI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Tefé, nº 2626, Raiz, CEP 69.080-000, Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.804.354/0001-66. Valor total: R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais).

Salinas, 14 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 116/2020 – PROCESSO Nº. 056/2020 – CARTA CONVITE Nº. 005/2020: OBJETO: Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a Construção de Campo de Futebol Society, no Município de Salinas/MG, Contrato de Repasse nº 874754/2018. Contratada: LAGOTELA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Ipiranga, nº 1193, Santa Inês, CEP 37.190-000, Três Pontas/MG, inscrita no CNPJ nº 20.368.585/0001-04. Valor total: \$211.497,01 (Duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e um centavo).

Salinas, 05 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 117/2020 – PROCESSO Nº. 061/2020 – CARTA CONVITE Nº. 006/2020: OBJETO:

Contratação de empresa especializada do ramo da engenharia, construção civil ou arquitetura para a Calçamento de vias públicas em bloco sextavado, no município de Salinas-MG. Referente a Resolução SEGOV Nº 753, de 05 de maio de 2020 e Contrapartida Municipal. Contratada: EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA VALE DO SOL, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Amazonas, nº 163, B. Vale do Sol, CEP 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº 15.439.806/0001-58. Valor total: R\$158.201,28 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e um reais e vinte e oito centavos).

Salinas, 16 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 118/2020 – PROCESSO Nº. 065/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2020: OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços dos consultórios odontológicos. Contratada: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Avenida Cula Mangabeira, nº 593, CEP 39.400-001, Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.132.375/0001-80. Valor total: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Salinas, 17 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 119/2020 – PROCESSO Nº. 078/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020: OBJETO: Locação em caráter emergencial de Tendões, para atendimento às demandas da Feira Livre da Agricultura Familiar semanal na Passarela da Alegria, no Município de Salinas/MG. Contratada: ATLANTA ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Endereço: Av. Conego Benicio, nº 14, Centro, CEP 39.560-000 Salinas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.416.143/0001-59. Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).



Salinas, 17 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 120/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020: OBJETO: Contratação de serviços médicos especializados. Contratada: MEDICAL CENTER GM LTDA – EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Belo Horizonte, nº 193, Raquel, CEP 39560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº. 22.302.377/0001-38. Valor total R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Salinas, 23 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

CONTRATO Nº. 121/2020 – PROCESSO Nº. 033/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020: OBJETO: Contratação de serviços médicos clínicos e em diversas especialidades, além de plantões na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Contratada: NEUROCLÍNICA SALINENSE LTDA - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Conego Benício, nº 104, Centro, CEP 39.560-000, Salinas/MG, inscrita no CNPJ nº. 15.045.014/0001-07. Valor total: R\$ 288.000,00 (Duzentos e oitenta e oito mil reais).

Salinas, 27 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – FIRMADAS NO MÊS DE JULHO DE 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2020 – PROCESSO Nº. 051/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2020. OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de lixeira e contêiner, visando a melhoria na limpeza urbana do Município. Detentora: LIMP SAFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.973.252/0001-09, sediada na Avenida das Américas, nº 13.685, Sl 240, Barra da Tijuca, CEP 22.790-701, Rio de Janeiro/

RJ.

Valor total da ata: R\$ 31.192,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 01 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2020 – PROCESSO Nº. 055/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2020. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DE RUPTURA LENTA (RL-1 C). Detentora: EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.420.916/0006-66, sediada na Rodovia Alça Leste, nº 255. Distrito Industrial, CEP 32.400-000, Ibitiré/MG.

Valor total da ata: R\$ 216.900,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 09 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2020 – PROCESSO Nº. 075/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2020. OBJETO: Aquisição de peças automotivas das linhas: Fiat, Mercedes Benz e Renault. Detentora: MÁXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60, sediada na Rua Úrsula Paulino, nº 357, Loja – A, Cinquentenário, CEP 30.570-000, Belo Horizonte/MG.

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PERCENTUAL DE DESCONTOS MÍNIMOS EM PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL			
DESCRIÇÃO	FIAT	MERCEDES BENZ	RENAULT
Desconto %	59,01%	59,02%	50,06%

As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 29 de Julho de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2020.

Na presente data, ficam atualizadas as seguintes atas de registro de preços, confirmando que não houve alteração dos preços praticados no mercado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2020 – PROCESSO Nº. 109/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 062/2019. OBJETO: Futura e eventual aquisição de material de sinalização vertical e horizontal indicativa. Detentora: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.592.525/0001-66, sediada na Rodovia



Comandante João Ribeiro, km 525,
CEP 17.604-830 – Caixa Postal
105, Tupã/SP.

Valor total da ata: R\$ 231.775,00
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 02 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 002/2020 – PROCESSO Nº.
127/2019 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 067/2019.** OBJETO: aq-
uisição de ar medicinal comprimido
em atendimento às demandas do
Hospital Municipal Dr. Oswaldo Pre-
diliano Santana. Detentora: WHITE
MARTINS GASES INDUSTRIAIS
LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 35.820.448/0126-57, sediada
na Avenida Comendador Antonio
Loureiro Ramos, nº 540 – Distrito
Industrial, CEP 39.404-003, Montes
Claros/MG.

Valor total da ata: R\$ 260.550,00
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 03 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 003/2020 – PROCESSO Nº.
114/2019 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 063/2019.** OBJETO: Aq-
uisição material médico hospitalar
destinados ao consumo nas uni-
dades de saúde do município de
salinas. Detentora: ACÁCIA CO-
MÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 03.945.035/0001-91, sediada na
Rua Princesa do Sul, nº 3303 – Jar-
dim Andere, CEP 37.062-180, Var-
ginha/MG.

Valor total da ata: R\$ 314.155,95
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-

trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 004/2020 – PROCESSO Nº.
114/2019 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 063/2019.** OBJETO: Aq-
uisição material médico hospitalar
destinados ao consumo nas uni-
dades de saúde do município de
salinas. Detentora: BIOMIG MATE-
RIAS MEDICO-HOSPITALARES
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 22.355.622/0001-75, sediada na
Rua Coronel Vieira Cristo, nº 265,
B. Camargos, CEP 30.520-080,
Belo Horizonte/MG.

Valor total da ata: R\$ 26.477,10
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 005/2020 – PROCESSO Nº.
114/2019 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 063/2019.** OBJETO: Aq-
uisição material médico hospitalar desti-
nados ao consumo nas unidades
de saúde do município de salinas.
Detentora: COFARMINAS COMÉRCIO
DE PRODUTOS FARMACÊU-
TICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº 02.537.890/0001-09, se-
diada na Rua Tupinambás, nº 651,
B. Carapina, CEP 35060-530, Go-
vernador Valadares/MG.

Valor total da ata: R\$ 346.468,85
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº. 006/2020 – PROCESSO Nº.
114/2019 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 063/2019.** OBJETO: Aq-
uisição material médico hospitalar destina-
dos ao consumo nas unidades de
saúde do município de salinas. De-
tentora: EQUIPAR MEDICO E HOS-
PITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/
MF sob o nº 25.725.813/0001-70,
sediada na Rua Paracatu nº1.280,
CEP 36.047-040, Juiz de Fora/MG.

Valor total da ata: R\$ 75.618,00
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 007/2020 – PROCESSO Nº.
114/2019 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 063/2019.** OBJETO: Aq-
uisição material médico hospitalar
destinados ao consumo nas uni-
dades de saúde do município de
salinas. Detentora: IBF – INDUS-
TRIA BRASILEIRA DE FILMES
S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº
33.255.787/0001-91, sediada na
Rua Doutor Sabino Arias, nº 183,
Mantiqueira, CEP 25.250-613, Rio
de Janeiro/MG.

Valor total da ata: R\$ 103.680,00
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 008/2020 – PROCESSO Nº.
114/2019 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 063/2019.** OBJETO: Aq-
uisição material médico hospitalar
destinados ao consumo nas unida-
des de saúde do município de sali-
nas. Detentora: MEDLEVENSOHN
COMÉRCIO E REPRESENTA-
ÇÕES DE PRODUTOS HOSPITA-
LARES, inscrita no CNPJ/MF sob
o nº 05.343.029/0001-90, sediada
na Rua Rua Dois, S/N, Quadra 008,



Lote 008, B. Civit I, CEP 29.168-030, Serra/ES.

Valor total da ata: R\$ 51.660,80
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020 – PROCESSO Nº. 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019.

OBJETO: Aquisição material médico hospitalar destinados ao consumo nas unidades de saúde do município de salinas. Detentora: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.188.783/0001-07, sediada na Rua Londres, nº 47, B. Jardim Europa, CEP 35.701-267, Sete Lagoas/MG.

Valor total da ata: R\$ 93.158,47
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2020 – PROCESSO Nº. 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019.

OBJETO: Aquisição material médico hospitalar destinados ao consumo nas unidades de saúde do município de salinas. Detentora: RD PHARMA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.491.244/0001-78, sediada na Rua Marechal Floriano, nº 2032, Lourdes, CEP 35.030-330, Governador Valadares/MG.

Valor total da ata: R\$ 238.556,30
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.

Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2020 – PROCESSO Nº. 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019.

OBJETO: Aquisição material médico hospitalar destinados ao consumo nas unidades de saúde do município de salinas. Detentora: ROCHA COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.714.981/0001-16, sediada na Rua Teófilo Otoni, nº 499, Centro, CEP 35.700-007, Sete Lagoas/MG.

Valor total da ata: R\$ 40.971,60
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2020 – PROCESSO Nº. 114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2019.

OBJETO: Aquisição material médico hospitalar destinados ao consumo nas unidades de saúde do município de salinas. Detentora: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67, sediada na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515 – Residencial Park, CEP: 37.640-000, Extrema/MG.

Valor total da ata: R\$ 152.920,30
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 08 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de

direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91, sediada na Rua Princesa do Sul, nº 3303 – Jardim Andere, CEP 37.062-180, Varginha/MG.

Valor total da ata: R\$ 372.781,40
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71, sediada na Avenida Visconde de Nova Granada, nº 1105, B. Vila Grossklaus, CEP 13.617-400, Leme/SP.

Valor total da ata: R\$ 44.820,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020.

OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: BH FARMA COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.799.163/0001-26, sediada na Rua Simão Tamn, nº 257 – Bairro Cachoeirinha, CEP 31130-250, Belo Horizonte/MG.

Valor total da ata: R\$ 171.568,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.



Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: BIOGRAM COMERCIO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.540.358/0001-78, sediada na Avenida das Aguias, nº 237, Loja 1-2-3, B. Vida Nova, CEP 33.204-108, Vespasiano/MG.

Valor total da ata: R\$ 69.720,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: BÍOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87, sediada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt.

Valor total da ata: R\$ 52.268,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.537.890/0001-09, sediada na Rua Tupinambás, nº 651, B. Carapina, CEP 35060-530, Governador

Valadares/MG.

Valor total da ata: R\$ 11.820,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 019/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: COMERCIAL CRUZ E FONSECA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.668.425/0001-31, sediada na Rua Antônio Alves Carneiro, nº116, B. Califórnia, CEP 39.390-000, Bocaiúva/MG.

Valor total da ata: R\$ 43.697,80
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51, sediada na Rodovia Itapira-Lindoia, s/n, Km 14, Fazenda Estancia Cristalia, CEP 13.974-900, Itapira/SP.

Valor total da ata: R\$ 346.973,50
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº. 021/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.417.694/0001-20, sediada na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 2103, Centro, CEP 35.300-571, Caratinga/MG.

Valor total da ata: R\$ 346.973,50
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: empresa EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu nº1.280, CEP 36.047-040, Juiz de Fora/MG.

Valor total da ata: R\$ 7.555,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020 – PROCESSO Nº. 001/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2020. OBJETO: Aquisição de medicamentos. Detentora: empresa GUEDES E PAIXÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.928.871/0001-00, sediada na Rua Doutor Santos, nº 50, Centro, CEP 39.400-001, Montes Claros/MG.

Valor total da ata: R\$ 8.906,50
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.



Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 024/2020 – PROCESSO Nº.
001/2020 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 001/2020.** OBJETO:
Aquisição de medicamentos. De-
tentora: empresa INOVAMED CO-
MÉRCIO DE MEDICAMENTOS
LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 12.889.035/0001/02, sediada na
Rua Rubens Derks, nº 105 – Lot.
Rubens Derks, B. Industrial, CEP
99706-300, Erechim/RS.

Valor total da ata: R\$ 531.447,48
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº.
001/2020 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 001/2020.** OBJETO:
Aquisição de medicamentos. De-
tentora: empresa NDS DISTRI-
BUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA, pessoa jurídica de direito
privado, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 11.034.934/0001-60, sediada na
Rua Egydio Geronimo Munaretto,
s/n, km 03, Sala 01 – Cesar Park,
CEP 85915-175, Toledo-PR.

Valor total da ata: R\$ 201.503,80
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 026/2020 – PROCESSO Nº.
001/2020 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 001/2020.** OBJETO: Aqi-
sição de medicamentos. Detentora:
empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUI-
DORA DE MEDICAMENTOS EIRE-
LI – ME, pessoa jurídica de direito

privado, inscrita no CNPJ/MF sob o
nº 21.297.758/0001-03, sediada na
Quadra nº 02, Lote 49 A 55, Setor
de Indústria Ceilândia, CEP 72.265-
20, Brasília/DF.

Valor total da ata: R\$ 134.981,40
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 027/2020 – PROCESSO Nº.
001/2020 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 001/2020.** OBJETO:
Aquisição de medicamentos. De-
tentora: empresa COMERCIAL CI-
RÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,
inscrita no CNPJ/MF sob o nº
67.729.178/0002-20, sediada na
Rua Paulo Costa, nº 140, B. Distrito
Industrial, CEP 32.669-712, Betim/
MG.

Valor total da ata: R\$ 370.154,80
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 028/2020 – PROCESSO Nº.
001/2020 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 001/2020.** OBJETO: Aqi-
sição de medicamentos. Detentora:
empresa SOMA/MG PRODUTOS
HOSPITALARES, pessoa jurídica
de direito privado, inscrita no CNPJ/
MF sob o nº 12.927.876/0001-67,
sediada na Estrada Pedro Rosa da
Silva, nº 515 – Residencial Park,
CEP: 37.640-000, Extrema/MG.

Valor total da ata: R\$ 325.509,04
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 23 de Janeiro de 2020.

Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 029/2020 – PROCESSO Nº.
003/2020 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 003/2020.** OBJETO: Futu-
ra e eventual locação de horas de
caminhões compreendendo a pres-
tação de serviço de locação de má-
quinas, com manutenção. Deten-
tora: empresa DINALDO JOSÉ DE
PAULA - MEI, inscrito no CNPJ/MF
sob o nº 21.357.098/0001-09, se-
diada na Rua Santa Luzia, nº 120,
Alto Casa Blanca, CEP 39.560-000,
Salinas/MG.

Valor total da ata: R\$ 192.000,00
As descrições dos valores unitários
podem ser visualizadas no site ele-
trônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) me-
ses.

Salinas, 31 de Janeiro de 2020.
Uarley Moreira Silva – Coordenador
do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MÊS DE REFERÊNCIA: OUTUBRO DE 2019

Na presente data, ficam atualizadas
as seguintes atas de registro de
preços, confirmando que não houve
alteração dos preços praticados no
mercado:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 111/2019 – PROCESSO Nº.
092/2019 – PREGÃO PRESEN-
CIAL Nº. 054/2019.** OBJETO: RE-
GISTRO DE PREÇOS objetivando a
aquisição de peças/acessórios para
maquinários da linha New Holland/
Fiatallis, para veículos leves e pe-
sados da frota municipal, por maior
desconto em tabela, por um perí-
odo de 12 meses. Detentora: MONU-
MENTAL MAQUINAS E VEÍCULOS
EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de
Direito Privado, estabelecida à Rua
Manhumirim, 945, LJ, 06-B – Bairro
Caíças, Belo Horizonte/MG CEP:
30.770-190, inscrita no CNPJ sob o
nº. 32.504.115/0001-00 /Inscrição
Estadual 003.358.438-73, TELE-
FONE: (31) 2551-0068/2551-0258.
New Holland/Fiatallis: Desconto
(15%)



As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 12 de Outubro de 2019. Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 112/2019 – PROCESSO Nº. 090/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 003/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual Contratação de empresa de engenharia e construções elétricas para execução de Extensão de Rede de Distribuição de Energia Elétrica e Iluminação Pública no Município de Salinas/MG. Detentora: MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.495.235/0001-55, sediada na Avenida Ministro Olavo Drummond, nº 495, B. Amazonas, CEP 38.180-510, Araxá/MG.

Valor total da ata: R\$ 1.456.715,40.
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 12 de Outubro de 2019. Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 113/2019 – PROCESSO Nº. 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Detentora: POSTO CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.209.050/0001-21, sediada na Avenida João Pena Sobrinho, nº 340, Centro, CEP 39.560-000, Salinas/MG.

Valor total da ata: R\$ 501.000,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 22 de Outubro de 2019. Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 114/2019 – PROCESSO Nº. 099/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019. OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS À FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS. Detentora: POSTO PATATIVA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.755.911/0003-04, sediada na Avenida Floripes Crispim, nº 1571, B. Novo Panorama, CEP 39.560-000, Salinas/MG.

Valor total da ata: R\$ 930.300,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 22 de Outubro de 2019. Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – MÊS DE REFERÊNCIA: JULHO DE 2019

Na presente data, ficam atualizadas as seguintes atas de registro de preços, confirmando que não houve alteração dos preços praticados no mercado:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 075/2019 – PROCESSO Nº. 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Detentora: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu nº1.280, CEP 36.047-040, Juiz de Fora/MG.

Valor total da ata: R\$ 288,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 02 de Julho de 2019. Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2019 – PROCESSO Nº. 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Detentora: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, sediada na Rua Lauro Jaques, nº 72, B. Floresta, CEP 31.015-176, Belo Horizonte/MG.

Valor total da ata: R\$ 313.448,79
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 02 de Julho de 2019. Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 077/2019 – PROCESSO Nº. 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Detentora: LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.536.130/0001-86, sediada na Rua Castigliano, nº 181, B. Pe. Eustáquio, CEP 30.720-402, Belo Horizonte/MG.

Valor total da ata: R\$ 12.640,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 02 de Julho de 2019. Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2019 – PROCESSO Nº. 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Detentora: EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatu nº1.280, CEP 36.047-040, Juiz de Fora/MG.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Detentora: QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.400.787/0001-07, sediada na Rua Teles de Menezes, nº 92, B. Santa Brancas, CEP 31.565-130, Belo Horizonte/MG. Valor total da ata: R\$ 31.970,35

As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 02 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 079/2019 – PROCESSO Nº. 062/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de insumos e reagentes para o Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana. Detentora: RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.518.793/0001-29, sediada na Rua João Afonso Moreira, nº 283 – Fundo, B. Ouro Preto, CEP 31.310-130, Belo Horizonte/MG.

Valor total da ata: R\$ 9.780,40
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 02 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 080/2019 – PROCESSO Nº. 063/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de uniformes e confecções. Detentora: IVO JOSÉ MOURA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.481.879/0001-00, sediada na Avenida Nossa Se-

hora de Fátima, nº 1395 – A, B. São Judas Tadeu, CEP 39.402-369, Montes Claros/MG.

Valor total da ata: R\$ 38.664,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 03 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 081/2019 – PROCESSO Nº. 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lubrificantes para veículos, motocicletas, maquinários, e equipamentos. Detentora: ORGANIZAÇÕES AUTO GIRO PNEUS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.736.708/0001-21, sediada na Avenida João Pena Sobrinho, nº 179, Centro, CEP 39.560-000, Salinas/MG.

Valor total da ata: R\$ 13.330,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 10 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 082/2019 – PROCESSO Nº. 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lubrificantes para veículos, motocicletas, maquinários, e equipamentos. Detentora: PATATIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.567/0001-39, sediada na Praça JK, nº 04, B. Alvorada, CEP 39.560-000, Salinas/MG.

Valor total da ata: R\$ 33.677,40
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 10 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 083/2019 – PROCESSO Nº. 065/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lubrificantes para veículos, motocicletas, maquinários, e equipamentos. Detentora: KARINE RUAS GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.819.616/0001-12, sediada na Avenida Coronel Luiz Maia, nº 1150, B. Jardim Palmeira, CEP 39.402-667, Montes Claros/MG.

Valor total da ata: R\$ 100.757,50
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 10 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 084/2019 – PROCESSO Nº. 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços gráficos para fornecimento de impressos específicos. Detentora: AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.383.230/0001-01, sediada na Avenida Cristiano Machado, nº 373, Bairro Concórdia, CEP 31.110-656, Belo Horizonte/MG.

Valor total da ata: R\$ 8.242,50
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 16 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 085/2019 – PROCESSO Nº. 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019. OBJETO: RE-



GISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços gráficos para fornecimento de impressos específicos. Detentora: FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.253.928/0001-03, sediada na Rua Úrsula Paulino, nº 137, Bairro Betânia, CEP 30.570-000, Belo Horizonte/MG.

Valor total da ata: R\$ 210.906,35
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 16 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 086/2019 – PROCESSO Nº. 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços gráficos para fornecimento de impressos específicos. Detentora: GRÁFICA IGUAÇU LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.949.657/0001-07, sediada na Rua Caetés, nº 55, Bairro Iguaçu, CEP 35.162-038, Ipatinga/MG.

Valor total da ata: R\$ 209.579,66
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 16 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2019 – PROCESSO Nº. 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços gráficos para fornecimento de impressos específicos. Detentora: MARIA ENI DIAS OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.324.684/0001-82, sediada na Rua Mendo Correa, nº 08 - C, Bairro Panorama, CEP 39.560-000.

Valor total da ata: R\$ 252.459,41
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 16 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2019 – PROCESSO Nº. 066/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de serviços gráficos para fornecimento de impressos específicos. Detentora: PAULO GIL DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.779.483/0001-56, sediada na Rua Cecílio de Souza Matos, nº 458, Bairro Esperança, CEP 39625-000, Itaobim/MG.

Valor total da ata: R\$ 129.399,76
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 16 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 089/2019 – PROCESSO Nº. 071/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 041/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de peças para os consultórios odontológicos das unidades básicas de saúde e do centro de especialidades odontológicas. Detentora: ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.132.375/0001-80, sediada na Av. Cula Mangabeira, nº 593, B. Santo Expedito, CEP 39.401-000, Montes Claros/MG.

Valor total da ata: R\$ 19.468,35
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 17 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações

denador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 090/2019 – PROCESSO Nº. 073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários, por um período de 12 meses. Detentora: LÍDER PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.464.331/0001-82, sediada na Rua Maximiliano Pereira, nº 285, B. Edgard Pereira, CEP 39.400-178, Montes Claros/MG.

Valor total da ata: R\$ 639.970,00
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 091/2019 – PROCESSO Nº. 073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários, por um período de 12 meses. Detentora: PATATIVA AUTO PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.265.567/0001-39, sediada na Praça JK, nº 04 – B. Alvorada, CEP 39.560-000, Salinas/MG.

Valor total da ata: R\$ 383.545,60
As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br
Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Julho de 2019.
Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações
José Antônio Prates – Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 092/2019 – PROCESSO Nº. 073/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de pneus, câmaras e protetores para veículos, motocicletas e maquinários, por um período de 12



meses. Detentora: XAP COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.072.808/0001-59, sediada na Avenida General Osório, nº 1127- D, B. Centro, CEP 89.802-212, Chapecó/SC.

Valor total da ata: R\$ 46.522,00

As descrições dos valores unitários podem ser visualizadas no site eletrônico: www.salinas.mg.gov.br

Vigência do registro: 12 (doze) meses.

Salinas, 23 de Julho de 2019.

Cícero Donizete de Oliveira – Coordenador do Núcleo de Licitações

José Antônio Prates – Prefeito.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS - COMBATE AO CORONAVÍRUS

Nº de ordem	Nº de contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de Trabalho
1	435	MAIRA RANY RODRIGUES BRITO	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020	01 de julho de 2020	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
2	436	MAYRA OLIVEIRA PRATES	Enfermeiro	Enfermeiro no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de agosto de 2020	01 de julho de 2020	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
3	437	JOSE NILTON FONSECA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020	01 de julho de 2020	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
4	438	MARIA CLEUSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020	01 de julho de 2020	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
5	439	SONIA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020	01 de julho de 2020	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
6	440	RITA DE CASSIA AMORIM	Técnico em Enfermagem	Técnico em enfermagem no Hospital Municipal Dr. Oswaldo Prediliano Santana para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020	01 de julho de 2020	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S



7	441	ADEMILSON RIBEIRO DOS SANTOS	Vigia	Vigia/Segurança para atuar nas barreiras sanitárias do município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020	01 de julho de 2020	Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno	BARREIRAS SANITARIAS
8	442	JAIME RABELO FILHO	Enfermeiro	Enfermeiro para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020	01 de julho de 2020	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
9	443	NADILANE ELIENE MENDES	Enfermeiro	Enfermeiro para atuar no enfrentamento da pandemia do novo corona vírus no município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	01 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020	01 de julho de 2020	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	SECRETARIA
10	444	VALTAIR NERIS FERREIRA	Vigia	Vigia/Segurança para atuar nas barreiras sanitárias do município de acordo Decreto 8.867 de 03 de abril de 2020	02 de julho de 2020 a 31 de dezembro de 2020	02 de julho de 2020	Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno	BARREIRAS SANITARIAS

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS FIRMADOS

Nº de ordem	Nº de contrato	Nome	Cargo	Objeto	Prazo	Data	Secretaria	Local de Trabalho
11	445	ANDREIA MARIA DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	Auxiliar de Serviços Gerais no Hospital Municipal Dr. Osvaldo Prediliano Santana	14 de julho de 2020 a 12 de setembro de 2020	14 de julho de 2020	SAUDE - NIVEL MEDIO - PIS SALARIO MINIMO	H.M.O.P.S
12	446	LUANA GOMES RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família na Unidade Básica de Saúde Vila Aparecida em substituição a Maria de Fatima Santos que encontra-se de Licença para Tratamento de Saúde	20 de julho de 2020 a 29 de agosto de 2020	20 de julho de 2020	SAUDE - SEM PIS SALARIO MINIMO	UBS VILA APARECIDA

RESCISÕES FIRMADAS

Nº de ordem	Nº de contrato	Nome	Cargo	Nº da Rescisão	Data da Rescisão	A pedido do:	Comum acordo:	Data do Documento	Instrumentos Ativos
1	363	MARCOS SILVA	Vigia	35	a partir de 02 de julho de 2020	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 02 de julho de 2020	Contrato e Termo Aditivo
2	001/2008	LARYSSA MARTINS DOS SANTOS	Enfermeira	36	a partir de 03 de julho de 2020	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 03 de julho de 2020	Contrato e Termo Aditivo
3	157	AVAILDE FERREIRA ARCANJO	Fisioterapeuta	37	a partir de 20 de julho de 2020	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 20 de julho de 2020	Contrato e Termo Aditivo
4	159	GRACIANE SOARES RAMOS DE JESUS	Assistente Social	38	a partir de 20 de julho de 2020	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 20 de julho de 2020	Contrato e Termo Aditivo
5	162	JAIME RABELO FILHO	Enfermeiro	39	a partir de 20 de julho de 2020	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 20 de julho de 2020	Contrato e Termo Aditivo



6	019	JOSE APARECIDO GINO DE BARROS	Vigia	40	a partir de 20 de julho de 2020	CONTRATANTE	CONTRATADO	Salinas, 20 de julho de 2020	Contrato e Termo Aditivo
7	285	MARIA DA PIEDADE FERREIRA SILVA	Orientador Social	41	a partir de 31 de julho de 2020	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de julho de 2020	Contrato e Termo Aditivo
8	436	MAYRA OLIVEIRA PRATES	Enfermeiro	42	a partir de 31 de julho de 2020	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de julho de 2020	Contrato
9	371	RAQUEL ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	43	a partir de 31 de julho de 2020	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de julho de 2020	Contrato e Termo Aditivo
10	444	VALTAIR NERIS FERREIRA	Vigia	44	a partir de 31 de julho de 2020	CONTRATADO	CONTRATANTE	Salinas, 31 de julho de 2020	Contrato

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS

Nº do Aditivo	N.º do Contrato	Nome	Cargo	Vencimento (data do documento)	Classificação	Data de Validade	Dotação (ALTERADA)	Objeto (ALTERADO)
53	196	RUBENS GONCALVES	Auxiliar de Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
54	18	REYNALDO RODRIGUES LIMAS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
55	1	VALDENICE CARDOSO VIANA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
56	2	TANIA FERNANDES BESSA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
57	3	NEIDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
58	4	ALCIVETE GOMES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
59	5	ADELAIDE BISPO DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
60	6	LIANNY RIBEIRO GOMES	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
61	7	NEIDE MOREIRA DA SILVA REIS	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
62	8	OSVALDINA MARIA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
63	9	SELMÍ TEIXEIRA ROCHA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
64	10	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA	Instrumentador Cirúrgico	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
65	11	LINDAURO DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
66	12	VANDEILSON RODRIGUES DE LIMA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
67	13	ADRIANA PEREIRA ALVES DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
68	14	CLEIDINEIA ALVES DE ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
69	15	ROSANA FONSECA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
70	16	JOSE SINVALDO DA SILVA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
71	17	ELAINE CRISTINA QUEIROZ MADUREIRA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
72	19	JOSE APARECIDO GINO DE BARROS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
73	20	ELISANDRO OLIVEIRA DE SOUZA	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



74	21	LEOCRICIA DE OLIVEIRA COELHO	Psicólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
75	22	VANDERLEI FERREIRA COSTA	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
76	23	MARCIA BETANIA SANTANA	Assistente Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
77	24	MARIA APARECIDA MIRANDA SANTOS	Monitor	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
78	25	MARIA DE FATIMA SERAFIM DA COSTA	Monitor	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
79	26	MARCIA ROCHA MAGALHAES	Monitor	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
80	27	NELMA PEREIRA DA SILVA ASSIS	Monitor	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
81	28	VANILDA BARBOSA SANTOS	Monitor	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
82	29	EUJACIO GONCALVES FERREIRA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
83	30	MILKA ANDREIA MARQUES BRITO	Monitor	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
84	31	JOSIANE PEREIRA JARDIM	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
85	32	MARLETE FERNANDES ALVES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
86	33	LAIS LIMA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
87	34	FERNANDA ELIAS COSTA E CARDOSO	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
88	35	JOICE CORREA NUNES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
89	36	EDVAN HIGOR MENDES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
90	37	ELAINE MARCINCO DE OLIVEIRA E FRANCA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
91	38	MARIA DE LOURDES SILVA ANDRADE	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
92	39	PAULO VINICIUS ALVES SIMÕES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
93	40	PATRICIA MIRANDA SANTANA	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
94	41	RENATA SALES SOUZA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
95	42	PATRICIA ANGELICA MARTINS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
96	43	CECILIA MARIA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
97	44	ANA CARLA GOMES FRANCA	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
98	45	MARIA ALICE FERREIRA DE BRITO	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
99	46	LUAN PINHEIRO GOLIN	Odontólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
100	47	MARIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
101	48	RAFAEL DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
102	49	MARILANE TOLENTINO SANTOS	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
103	50	JADSON ANDRE BARBOSA SOARES	Assistente Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
104	51	PABLO STEFANNI GONCALVES GUIMARAES	Fisioterapeuta	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
105	52	ANALICE MENDES DE SOUZA	Fonoaudiólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
106	53	JOSE DOS SANTOS RIBEIRO	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
107	54	ERIKY SANTOS COSTA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



108	55	CREUSA JOSE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
109	56	TATIANA SANTOS SILVEIRA DIAS	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
110	57	KAIQUE COSTA NEVES	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
111	58	LUCIANA JOSE MAGALHAES	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
112	59	NILTON CESAR SOARES	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
113	60	CHIRLEY PEREIRA DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
114	61	ANELIANE SOARES COSTA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
115	62	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
116	63	SHEYLA FERREIRA COUTO	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
117	64	MARCELO MEDEIROS RAMOS LIMA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
118	65	LEILA ALVES FAGUNDES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
119	66	VERA LUCIA ALVES DE SOUZA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
120	67	LUCIANA VIEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
121	68	EVANE GRAZIELLA MENDES OLIVEIRA	Enfermeiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
122	69	VALMIR PEREIRA COSTA	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
123	70	ELIAS NASCIMENTO RODRIGUES	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
124	71	FLAVIA CAROLINE SILVA MENDES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
125	73	ELIZANDREIA HERMINIO XAVIER	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
126	74	NADIELE PEREIRA	Odontólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
127	75	PAMELA CARDOSO DA SILVA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
128	76	CLEONICE RODRIGUES SILVA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
129	77	SIRLENE DA COSTA MEDINA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
130	78	ROSICLEIA DE PAULA SOUZA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
131	79	MARIA NEUZA JARDIM COSTA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
132	80	ANDREIA BONE NERES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
133	81	THAYNARA FERNANDES DA SILVA	Odontólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
134	82	HARLEY FABIANNE RODRIGUES VIANA	Assistente Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
135	83	LIGIA DE SOUZA DIAS	Técnico em Higiene Dental	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
136	84	BRUNA LAIS BARBOSA NEVES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
137	85	ILMA LAURINDA DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
138	86	PALOMA GABRIELLY BARBOSA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
139	87	ROBSON MARCELINO DE SOUZA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
140	88	THAUJANNA GOMES DE ALMEIDA	Odontólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
141	89	JOSE RICARDO SANTOS	Odontólogo	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		



142	90	LUCIANO BATISTA LOURENÇO	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
143	91	EMMILLY LUCCIANE ALVES MARIA	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
144	92	ANDREIA FRANCISCA DE SOUZA SILVA	Professor de Educação Física	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
145	93	NADINY ALMEIDA CERQUEIRA LOPES	Odontólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
146	95	ANGELA CRISTINA OLIVEIRA CAIRES	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
147	96	ELAYNE MEIRELES CRUZ CARDOSO	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
148	97	GABRIELLY MODESTO DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
149	98	KRISLEY RHAYANE PEREIRA CRUZ	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
150	99	MARTA LEANDRA PEREIRA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
151	100	RODRIGO HEITOR SIMOES ARRUDA	Odontólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
152	101	JORGE DE ARAUJO SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
153	102	CLEIDE LIMA DE BARROS LOPES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
154	103	CHRISTIANE APARECIDA BRITO NEVES	Nutricionista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
155	104	NATALIA CECILIA ALVES COUTINHO	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
156	105	TARCISIO FABIO GUIMARAES	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
157	106	RENILSON FERREIRA DE ALMEIDA	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
158	107	MAIQUE RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
159	108	VALDECI JARDIM DA SILVA	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
160	109	SIDNEY SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
161	111	EDSON HENRIQUE DE JESUS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
162	112	CLEUZA FERREIRA LIMA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
163	113	VAGNER RODRIGUES ALVES	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
164	115	JAIRO MIRANDA FERREIRA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
165	116	CARMEM LUCIA SANTOS DE PAULA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
166	117	JOAO PAULO GONCALVES BATISTA	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
167	118	ROSICLEIA DIAS DOS SANTOS	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
168	120	LUCELIA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Raio-X	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
169	121	POLLYANNA MARTINS SANTANA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
170	122	CARLOS HENRIQUE BRITO	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
171	123	TALLES CRISTIAN NUNES DOS SANTOS	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
172	125	POLIANA GONCALVES CRUZ	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
173	126	ALAN OLIVEIRA NUNES	Enfermeiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
174	127	ERICA RODRIGUES COUTO	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
175	128	SILVANA SOARES BANDEIRA	Agente de Vigilância em Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



176	129	MARIA APARECIDA DE AGUIAR SOARES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
177	130	DAIHANE OLIVEIRA DE FREITAS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
178	131	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
179	132	ELISANGELA DURAES OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
180	134	SARA EMANUELE SANTOS MORAIS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
181	135	KAIQUE DIAS DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
182	136	POLLYANA ANDREA TEIXEIRA SANTANA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
183	137	HAWILLAND DALILLA DE SOUZA MIRANDA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
184	138	JURACI MOREIRA NOGUEIRA MARQUES	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
185	139	PAULO HENRIQUE RAMOS DE ASSUNÇÃO	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
186	140	FABIO JUNIO PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
187	141	ALICIO RAIMUNDO LAURINDO	Auxiliar de Mecânico	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
188	142	VANDERLEIA DIAS CARDOSO	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
189	143	GUSTAVO PEREIRA DOS SANTOS ABADE	Orientador Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
190	144	STEPHANIE VASCONCELOS SOARES RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
191	145	LETICIA MAGALHÃES COSTA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
192	146	DANILO HENRIQUE SOUZA CRUZ	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
193	148	MARIA LUIZA ALVES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
194	149	MARINA SOUZA DIAS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
195	150	SANI GLEICE FERNANDES DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
196	151	JOSEANE GONÇALVES DOS SANTOS LIMA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
197	152	LEANDRO ALCANTARA PEREIRA FRANCO	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
198	153	DARLEI BRUNO CARDOSO SOUZA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
199	154	NAIANE RODRIGUES ORNELES	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
200	156	TAMIRES GOMES SILVA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
201	157	AVAILDE FERREIRA ARCANJO	Fisioterapeuta	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
202	158	ANA PAULA DOS SANTOS	Técnico em Higiene Dental	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
203	159	GRACIANE SOARES RAMOS DE JESUS	Assistente Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
204	162	JAIME RABELO FILHO	Enfermeiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
205	163	MARIA NILDA ALVES DOS SANTOS	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
206	164	LUCAS GUIMARAES DE CARVALHO	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
207	165	ELISVONE DIAS PEREIRA ROCHA	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
208	166	SONIA FERREIRA DA CRUZ OLIVEIRA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
209	167	JOAO FRANCISCO DOS SANTOS	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



210	169	ANA ELISA MIRANDA BRITO	Bioquímico/Farmacêutico	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
211	170	JANDIRA ARAUJO DE OLIVEIRA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
212	171	ILDETE MARTINS CARDOSO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Segundo	31.12.2020		
213	172	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
214	173	KENIA VALESSIA MOREIRA DOS SANTOS FREIRE	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
215	174	SOLANGE CHERLY NUNES JACOME OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
216	175	FRANCISCO AILTON OLIVEIRA DA SILVA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
217	177	EDICLESIO BATISTA DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
218	179	FERNANDA TORRES CUSTODIO	Advogado	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
219	180	ANA PAULA CARDOSO DE ALMEIDA	Fisioterapeuta	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
220	181	AILDO MESSIAS	Operador de Máquinas	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
221	182	FIDELCINO INACIO DE SENA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
222	183	DEUSDETE FRANCISCO LIMA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
223	184	GERALDO FERNANDES FILHO	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
224	185	MAXWEL RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
225	186	JOSE GASPARD DE ARAUJO	Gari	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
226	187	ELBER GOMES SOUSA	Veterinário	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
227	188	DOMINGOS FRANCISCO DE MELO NETO	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
228	189	IVONE PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
229	190	MARIJARA CAMPOS ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
230	191	JOSE ADRIANO GASPARD COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
231	192	CARLOS ROBERTO VITAL DE SOUZA	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
232	193	DIAMANTE PEREIRA BATISTA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
233	194	MARCONE GOMES FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
234	195	JOSE ROBERTO ALVES BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
235	197	VANDERLUCIO DE MATOS ARAUJO	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
236	198	MARGARETE GOMES FERREIRA	Enfermeiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
237	199	ALEXSANDRA RODRIGUES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
238	200	JOQUIBEDE MESSIAS NOGUEIRA	Auxiliar de Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
239	201	MARCIO RONEY TEIXEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
240	202	JULIANA MENDES CHAVES	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
241	203	DEBORAH CARDOSO E SANTOS	Biomédica	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
242	205	ADEMAR PEREIRA	Gari	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
243	206	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



244	208	THIAGO HENRIQUE MIRANDA	Engenheiro Civil	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
245	209	EDNA DIAS DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
246	210	RAISSA NOGUEIRA SANTOS	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
247	211	ALINE SEVERINO CACIQUE	Telefonista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
248	212	RENATA GONCALVES LOIOLA	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
249	215	DANIELA NOGUEIRA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
250	216	FABIA ELIZA MIRANDA NERES	Enfermeiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
251	217	LEILA LIMEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
252	218	JOAO BATISTA ALVES MARTINS	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
253	219	HELIO SANTANA ROCHA	Operador de Máquinas	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
254	220	CASILENE ALVES LOPES	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
255	221	FELINTO ANTONIO DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
256	222	FABIO SALES SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
257	223	WELIA NOGUEIRA BORGES CARVALHO	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
258	224	DARCIO BATISTA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
259	225	ALEXSANDRA CRISTINA COSTA MARTINS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
260	226	JUDIÉL ALVES DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
261	227	ROSIVALDO DE OLIVEIRA DIAS	Gari	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
262	228	JESSICA DANIELE GOMES TEIXEIRA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
263	231	ANIVALDO GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
264	233	GETULIO RAMOS DE ALMEIDA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
265	234	ERIVELTO FERREIRA ALVES	Gari	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
266	236	ARMINDO ALVES MORAES	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
267	237	LUIZ CLAUDIO PEREIRA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.07.2020		
268	238	RAMON NAZARE BARBOSA DANGELIS	Autorizador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
269	240	SEBASTIAO ADNALDO DE FREITAS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
270	241	CHAMON FERREIRA SILVA	Gari	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
271	243	AMANDA GABRIELLA DE OLIVEIRA MENDES	Técnico em Enfermagem - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
272	244	ELDER EVANGELISTA MARTINS DA SILVA	Psicólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
273	245	MARIA EMILIA ARCANJA MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
274	246	ELIANE CRUZ DE SOUSA	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
275	247	CARMEN PEREIRA SANTOS COSTA	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



276	248	MARIA ELISENE DOS SANTOS	Atendente/Agente Cadastrador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
277	249	VANESSA SILVA CUNHA NUNES	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
278	250	MARISLANE GOMES FERREIRA	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
279	251	NUBIA VAQUEIRO DE BARROS	Orientador Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
280	252	VANDERLI MARIA TEIXEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
281	253	MARLETE MARTINS DE SOUZA FERREIRA	Atendente/Agente Cadastrador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
282	254	BEATRIZ PEREIRA DE ARAUJO	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
283	255	ERICA FRANCISCA DE OLIVEIRA	Atendente/Agente Cadastrador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
284	256	DAIANE MENDES SILVA	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
285	257	RENATA CRISTIANE BINAS	Atendente/Agente Cadastrador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
286	258	ILMA DIAS DOS SANTOS	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
287	259	ANDRE FERREIRA SARMENTO	Atendente/Agente Cadastrador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
288	260	ROSANA REIS DA SILVA	Orientador Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
289	261	JESSICA FERNANDA GONCALVES SANTOS	Facilitador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
290	262	HELLEN CRIS DA SILVA FERREIRA	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
291	263	CINTIA LOURENCO DOS SANTOS BARBOSA	Atendente/Agente Cadastrador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
292	264	VIVIANNY BATISTA DIAS	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
293	265	HIANCA EMANUELLE DE PAULA REIS	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
294	266	MATHEUS JOSE NOGUEIRA NETTO	Facilitador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
295	267	NILO FERREIRA LOPES	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
296	269	ANNE CAROLINE BATISTA GUIMARAES	Psicólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
297	270	OSMAR JOSE DOS SANTOS	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
298	271	CLEIDIANA FERREIRA MARTINS	Assistente Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
299	272	JANNE KELLY ARAUJO NUNES	Assistente Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
300	273	EMY LAY ALVES SOARES LOIOLA	Psicólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
301	275	MARIANA COSTA GENTILUOMO	Assistente Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
302	276	AMANDA RODRIGUES FERNANDES VERSIANI	Assistente Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
303	277	LAHYS HEHLENA COSTA	Psicólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
304	279	DIANE CRISTINE DA MOTA MARTINS	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
305	280	REJANE FERNANDES DA FONSECA	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
306	282	MONICA DIAS MARCELO	Facilitador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
307	283	LUANDERSON DOS SANTOS BRITO	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



308	285	MARIA DA PIEDADE FERREIRA SILVA	Orientador Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
309	286	RITIELE GOMES FERREIRA CARDOSO	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
310	288	JOSÉ RODRIGUES DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
311	289	NARCISO DA SILVA PEREIRA NETO	Oficial de Serviços - Pedreiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
312	290	JOAO DE DEUS ALCANTARA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
313	291	ANTONIO SERGIO MARTINS DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
314	292	CARLUCIO RAIMUNDO DA COSTA	Gari	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
315	293	IDE DE SOUZA CARVALHO	Auxiliar Administrativo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
316	296	FATIMA DOS SANTOS ARAUJO	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
317	297	VANDERLUCIA PEREIRA DOS SANTOS NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
318	298	MARIA DAS DORES COELHO AMARAL	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
319	299	THAILANE CRISLEY PEREIRA DOS SANTOS	Agente Comunitário de Saúde	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
320	300	JACKELINE ESTEFANI LIMA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
321	301	DENIZ NOGUEIRA SANTOS	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
322	303	JAILTON ALVES DA SILVA	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
323	304	GILMAR PEREIRA DOS SANTOS	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
324	305	WELITON NERES ARAUJO	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
325	306	GISLANE MATOS DOS REIS	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
326	307	JOANICE KARINA RODRIGUES FREITAS	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
327	308	RAICA CHEILA PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
328	309	MARIA ANGELA RODRIGUES PINHEIRO	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
329	310	ANA PAULA NUNES SENA	Monitor de Transporte Escolar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
330	311	SANDRO RIBEIRO DA CRUZ	Monitor de Transporte Escolar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
331	312	CLEONICE RODRIGUES FERNANDES DE JESUS	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
332	313	LUIZA ANDREIA BISPO FONSECA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
333	314	EDILENY GONÇALVES DAS NEVES SOUZA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
334	315	LARA CAROLINE MIRANDA DOS ANJOS	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
335	316	RAILA CASTRO DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
336	317	JANICE GIL DA SILVA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
337	318	TAWANE TAYSA GOMES OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
338	319	ERLI FERNANDES PEREIRA CRUZ	Monitor de Transporte Escolar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
339	320	ELIZETE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



340	321	JOSIANE DE BESSA FRANCO	Monitor de Transporte Escolar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
341	322	MARIA EDUARDA SANTOS PAIVA	Monitor de Transporte Escolar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
342	323	JUSSARA MARTINS DE OLIVEIRA	Monitor de Transporte Escolar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
343	324	LUANE ROCHA CASTRO	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
344	325	ALEANDRA CARDOSO DE SOUZA ROCHA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
345	326	JANICE MENDES GOMES	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
346	327	LEILIANE PEREIRA DA PENHA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
347	328	MARINA MARTINS TEIXEIRA	Monitor de Transporte Escolar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
348	329	ADENILSON FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
349	330	ALZIRA LAURA BARBOSA FREITAS	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
350	331	IONE CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
351	332	MAYRA SILVA DE ARAUJO	Visitador Domiciliar	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
352	334	FLAVIA FRANCO DA SILVA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
353	335	BEATRIZ FERREIRA SANTOS	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
354	336	DEBORAH APARECIDA OLIVEIRA SARMENTO	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
355	339	LUCIANA GOMES NASCIMENTO	Motorista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
356	340	THOMPSON FERREIRA PEIXOTO	Médico	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
357	341	PATRICIA FERREIRA ALCANTARA	Psicólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
358	342	TANIA ELISBELA MEDRADO GUIMARAES	Psicólogo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
359	343	ROSANGELA RODRIGUES DE CARVALHO	Orientador Social	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
360	344	SHIRLEY BRETAS DE SOUZA	Enfermeiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
361	345	KESIA SOARES DE OLIVEIRA ARAUJO	Bioquímico/Farmacêutico	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
362	346	ALEX GILSON GOMES SOUZA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
363	347	ISADORA CAPANO DA SILVA	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
364	348	MARIA APARECIDA SILVA SOARES	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
365	351	MARCOS VINICIUS SANTOS SILVA	Facilitador	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
366	352	ANNE KAROLINE BRETAS AMORIM	Auxiliar de Educação	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
367	353	MARCIO GOMES MIRANDA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
368	354	LUCILENE PAULO DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
369	355	RENATA BATISTA ROCHA AGUILAR	Enfermeiro	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
370	356	DIEGO MARTINS LOPES	Auxiliar Administrativo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
371	357	PAULO MORAIS SILVEIRA	Enfermeiro - Estratégia Saúde da Família	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		



372	358	WALISSON PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
373	360	NILSON ANTONIO DE OLIVEIRA	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.08.2020		
374	363	MARCOS SILVA	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
375	364	MICHAEL BRENNER REIS DE JESUS	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
376	366	AVETONIO SOARES COSTA	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
377	367	LUCAS SEVILHANO AUGUSTO	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
378	369	BRENO PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
379	370	NAILZA RIBEIRO DIAS	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
380	371	RAQUEL ALMEIDA SANTOS	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
381	373	ALTON GOMES DE ALMEIDA	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
382	375	JOSE ROMILTON MIRANDA	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.12.2020		
383	376	TAMIRES ALVES LIMA	Técnico em Enfermagem - Estrategia Saude da Familia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
384	378	JESULINO ALVES MARTINS	Auxiliar de Mecânico	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
385	380	WESLEY SILVA MIRANDA	Vigia	01 de julho de 2020	Terceiro	31.08.2020		
386	381	ROSANE ALCANTARA RODRIGUES	Vigia	01 de julho de 2020	Segundo	31.08.2020		
387	382	CARLOS ROBERTO ALVES DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Segundo	31.08.2020		
388	396	EDSON ALVES DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Segundo	31.08.2020		
389	397	VERA LUCIA NEVES	Vigia	01 de julho de 2020	Segundo	31.08.2020		
390	399	EDMUNDO DE OLIVEIRA SOUZA	Médico Preceptor	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
391	400	EDIVALDO ANTONIO MARTINS	Técnico em Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
392	402	FELIPE ALVES DE SOUZA	Fiscal Sanitarista	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
393	403	ADELAINY OLIVEIRA SOARES	Atendente	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
394	407	JOÃO PEDRO SANTANA ALVES	Engenheiro Civil	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
395	408	JESSICA FERREIRA MENDES	Engenheiro Civil	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
396	409	ALESSANDRO AUGUSTO BARBOSA DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
397	410	BRUNO PEREIRA COSTA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
398	414	CARMELINDA SEIDLER STREY GUIMARÃES	Auxiliar de Enfermagem	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
399	416	JONAS CAROBA	Gari	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
400	417	SAMUEL DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
401	418	RAFAEL PENHA DA COSTA	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
402	419	PAULO HENRIQUE ALVES DOS REIS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
403	420	CARINA OLIVEIRA FREIRE MATIAS	Médico	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		




404	421	GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
405	422	PAULO PEREIRA DOS SANTOS	Vigia	01 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
406	404	WELITON MARCOS ALVES SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	04 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
407	405	WELTON PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	04 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
408	406	VITOR HUGO SANTOS GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	04 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
409	411	ANDRE EDSON SANTOS ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	04 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
410	412	EDSON OLIVEIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	04 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
411	413	ANTONIO CARLOS COSTA	Auxiliar de Serviços Gerais	04 de julho de 2020	Primeiro	31.12.2020		
412	158	ANA PAULA DOS SANTOS	Técnico em Higiene Dental	21 de julho de 2020	Segundo		10.302.0107.2 428 - 3.1.90.04.00 - Ficha 1056	Atendente no Caps Infantil (CAPS I)

BALANCETES

UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: SALINAS ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE CULTURA	RESUMO DO BALANCETE MENSAL RECEITA x DESPESA	31 ago 2020 16:08 FOLHA: 1 JULHO
---	---	--

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
Receitas Correntes			Despesa Orçamentária		
Receita Patrimonial	124.85	124.85	FUNDAÇÃO DE CULTURA DE SALINAS	2.427.30	2.427.30
Interferências Ativas		0.00	Interferências Passivas		0.00
Receita Extra-Orçamentária			Despesa Extra-Orçamentária		
I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7.20	7.20	I.R.R.F. /FUNDAÇÃO	7.20	7.20
Saldo do Mês Anterior			Saldo para o Mês Seguinte		
CONTA VINCULADA	0.00		CONTA VINCULADA	0.00	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	75.488.04	75.488.04	APLICAÇÃO FINANCEIRA	73.185.59	73.185.59
T O T A L G E R A L		75.620.09	T O T A L G E R A L		75.620.09




	UF: MINAS GERAIS	RESUMO DO BALANCETE MENSAL RECEITA x DESPESA	31 ago 2020 16:05
	MUNICÍPIO: SALINAS		FOLHA: 1
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		JULHO

R E C E I T A S

D E S P E S A S

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
Receitas Correntes			Despesa Orçamentária		
Imp., Tax. e Contrib. de Melho	957.091.51		GABINETE E SECRETARIA DO PREFE	78.279.38	
Contribuições	123.118.23		SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZE	129.354.67	
Receita Patrimonial	8.986.41		SEC. MUN. DE ADMINIST. E CONT.	642.926.10	
Receita de Serviços	87.00		DEPTO. MUN. DE AÇÕES GOVERNAME	156.50	
Transferências Correntes	10.200.515.63		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESEN.	70.364.04	
Outras Receitas Correntes	3.091.95	11.292.890.73	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	78.570.53	
			SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO SOC	71.468.85	
Receitas de Capital			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA	273.494.60	
Transferências de Capital	685.000.00	685.000.00	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E A	15.198.00	
DEDUÇÕES DA RECEITA		-505.252.56	SEC. MUN. DE OBRAS PUB. TRANSP.	1.097.389.92	
Interferências Ativas			DEPARTAMENTO DO TRANSPORTE	188.183.36	
TRANSFERENCIA RECEB. PREF. SAL	1.033.568.47	1.033.568.47	SEC. MUNICIPAL DE EDUCACAO E C	1.169.843.82	
			DEPTO. MUN. DE ESPORTE E LAZER	46.596.77	
			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3.283.784.47	7.145.611.01
			Interferências Passivas		
			REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE	1.033.568.47	
			Transferências Financeiras à C	239.833.33	1.273.401.80
Receita Extra-Orçamentária			Despesa Extra-Orçamentária		
INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	157.913.34		INSS - FOLHA DE PAGAMENTO	156.650.78	
INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	6.429.94		INSS - PRESTADORES DE SERVIÇOS	6.429.94	
PENSÃO JUDICIAL	5.997.09		PENSÃO JUDICIAL	5.997.09	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.908.59		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	4.888.95	
SEGURO ITAVIDA	9.313.09		SEGURO ITAVIDA	9.313.09	
DESCONTO INATIVOS	284.67		BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	28.807.60	
BANCO DO BRASIL - CONSIGNAÇÃO	25.289.48		CONSIGNAÇÃO/CEF	107.679.98	
CONSIGNAÇÃO/CEF	105.894.12		ICATU-SEGUROS	2.948.23	
ICATU-SEGUROS	2.934.98		SALARIO FAMILIA	7.395.10	
SALARIO FAMILIA	7.294.62		SALARIO MATERNIDADE	6.856.80	
SALARIO MATERNIDADE	6.279.18		INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	92.619.62	
FUNDO DE INATIVOS - APLICAÇÃO	2.10		INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	1.426.16	
INSS-FOLHA DE PAGTO-FMS	96.287.45		CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	648.09	
INSS-PRESTADOR DE SERVIÇO-FMS	1.426.16		SEGURO ITAVIDA-FMS	8.645.51	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL -FMS	664.03		CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	5.863.53	
SEGURO ITAVIDA-FMS	3.853.98		CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	52.941.33	
CONSIGNAÇÃO B.BRASIL-FMS	5.533.76		ICATU SEGUROS-FMS	476.53	
CONSIGNAÇÃO CEF-FMS	48.785.72		SALARIO FAMILIA-FMS	3.500.64	
ICATU SEGUROS-FMS	448.97		SALARIO MATERNIDADE-FMS	3.173.33	
SALARIO FAMILIA-FMS	6.677.14		PENSÃO JUDICIAL-FMS	3.667.69	



	UF: MINAS GERAIS	RESUMO DO BALANCETE MENSAL RECEITA x DESPESA	31 ago 2020 16:05
	MUNICÍPIO: SALINAS		FOLHA: 2
	ENTIDADE: CONSOLIDADA		JULHO

R E C E I T A S			D E S P E S A S		
E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L	E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R	T O T A L
SALARIO MATERNIDADE-FMS	7.795.64		OUTRAS DESPESAS	1.956.65	
PENSÃO JUDICIAL-FMS	4.176.25		IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	14.417.62	
OUTRAS DESPESAS	1.657.65		IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	8.210.50	
IRRF/FOLHA DE PAGTO-FMS	20.698.33		ISSQN-FMS	9.719.06	
IRRF-OUTROS SERVIÇOS /FMS	8.286.15		Consignações CEF	80.545.55	
ISSQN-FMS	10.049.86		Adiantamento MPV 961	297.360.00	
Consignações CEF	80.545.55	629.427.84	RESTOS A PAGAR DE 2018	7.043.05	
			RESTOS A PAGAR DE 2019	475.856.90	1.405.039.32
Saldo do Mês Anterior			Saldo para o Mês Seguinte		
CONTA MOVIMENTO	786.00		CONTA MOVIMENTO	786.00	
CONTA VINCULADA	149.84		CONTA VINCULADA	15.891.14	
APLICAÇÃO FINANCEIRA	17.197.474.57	17.198.410.41	APLICAÇÃO FINANCEIRA	20.493.315.62	20.509.992.76
T O T A L G E R A L		30.334.044.89	T O T A L G E R A L		30.334.044.89

JULIO CESAR DE OLIVEIRA PARDIM
CRC: 60866
CONTADOR

JOSE ANTONIO PRATES
CPF: 432.536.606-72
Prefeito Municipal